

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Geral de Gestão – PM Igarapava
Processo nº 9000521-19.2015.8.26.0500

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que na data de hoje reuni-me com o Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, Prefeito, o Sr. Rodrigo Garcia Jacinto, Chefe de Gabinete, o Sr. Bruno Rene Cruz Rapachini, Diretor Jurídico, a Sra. Mariana Bim Sanches Varanda, Advogada Consultoria, e o Sr. Carlos A. P. Cavalcante Jr., Advogado Consultoria, todos representando a **Prefeitura Municipal de Igarapava**, ocasião em que foi assinado o Termo de Compromisso.

São Paulo, 13 de junho de 2018.


FERNÃO BORBA FRANCO

Coordenador Adjunto da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

Ciente em 13/06/2018


 José Ricardo Rodrigues Mattar

Ciente em 13/06/2018


 Rodrigo Garcia Jacinto

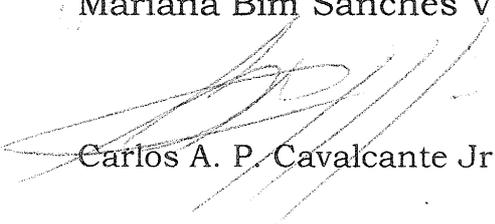
Ciente em 13/06/2018


 Bruno Rene Cruz Rapachini

Ciente em 13/06/2018


 Mariana Bim Sanches Varanda

Ciente em 13/06/2018


 Carlos A. P. Cavalcante Jr.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Geral de Gestão nº 9000521-19.2015.8.26.0500/03
Prefeitura Municipal de IGARAPAVA

TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 45.324.290/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR** (CPF 162.070.128-60), e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Praça da Sé, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.174.001/0001-93, neste ato representado por seu Coordenador Adjunto da DEPRE, Doutor Fernão Borba Franco, considerando o advento da Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, que alterou, nos arts. 101, 102, 103 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as disposições referentes à moratória de débitos de precatórios vencidos e a vencer, vêm, por meio do presente

TERMO DE COMPROMISSO:

Cientes das graves responsabilidades inerentes à gestão e ao cumprimento do citado parcelamento, estabelecer os termos em que será cumprido pela **MUNICIPALIDADE DE IGARAPAVA**, e gerido pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, o pagamento da insuficiência apurada referente aos depósitos mensais praticados no exercício de 2017, no valor de **R\$ 1.417.725,77**, em 22(vinte e duas) parcelas mensais e consecutivas a partir do mês de julho/2018, no valor de **R\$ 64.442,09**(cada parcela).

CLÁUSULA PRIMEIRA.

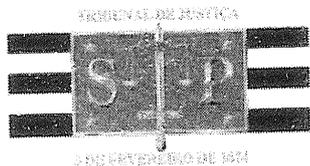
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA** declara expressamente seu interesse na quitação da dívida apurada.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A quitação do valor supramencionado ocorrerá na forma esclarecida no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Para a fiel execução do presente Termo de Compromisso, propõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, com arrimo no art. 101 do ADCT, parte final, e com ele assente o Tribunal de Justiça, cronograma de pagamento na forma a seguir estabelecida:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Para a quitação da dívida de R\$ 1.417.725,77 que corresponde à insuficiência apurada referente aos depósitos realizados no exercício de 2017, o pagamento ocorrerá mediante retenções mensais e consecutivas do valor de R\$ 64.442,09 junto às transferências do Fundo de Participação dos Municípios a que faz jus a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, mediante intervenção da Secretaria do Tesouro Nacional, ou diretamente com o auxílio do Banco do Brasil – Agência Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUARTA.

O disposto no presente instrumento vigorará enquanto as retenções não atingirem o montante de R\$1.417.725,77, valor objeto de avença no presente termo de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA.

O término da vigência do presente instrumento será comunicado à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

CLÁUSULA SEXTA.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo transferirá 100% dos recursos cabíveis para o pagamento dos precatórios, para subconta a partir da qual serão realizados os pagamentos segundo a ordem cronológica de apresentação e preferências constitucionais (conta nº 3.000.131.177.861 da agência 5905-6 do Banco do Brasil).

CLÁUSULA SÉTIMA.

O presente termo de compromisso não se confunde com as parcelas regulares mensais que a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA deve depositar mensalmente nos termos da EC 99/2017.

Por estar de acordo, a parte se compromete ao total cumprimento dos termos do presente instrumento.

São Paulo, 13 de junho de 2018.



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Termo de Compromisso – Gestão de Pagamento de Precatórios**

CONCLUSÃO

Em 14 de junho de 2018, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. ALIENDE RIBEIRO, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

NILSON ALVES DE ALMEIDA

Diretor
DEPRE

Visto.

Encaminhe-se cópia do Termo de Compromisso firmado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, à Secretaria do Tesouro Nacional, para que retenha mensalmente dos repasses relativos ao Fundo de Participação dos Municípios, valores correspondentes a 22 (vinte e duas) parcelas mensais de **R\$64.442,09** cada uma, a partir do mês de julho de 2018, até atingir o montante de R\$1.417.725,77, depositando os valores na conta judicial do Banco do Brasil, "**Ordem Cronológica**" nº **3.000.131.177.861**.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA para conhecimento e à SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL para retenção dos valores conforme constou no Termo de Compromisso.

São Paulo, 14 de junho de 2018.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 019044/2018

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Termo de Compromisso – Gestão de Pagamento de Precatórios**

CONFIDENCIAL

São Paulo, 14 de junho de 2018.

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento e providências.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito(a) Municipal do(a)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 019362/2018

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

São Paulo, 14 de junho de 2018.

Senhor(a),

Informamos que por meio do Portal de Serviços e-SAJ do Tribunal de Justiça, módulo Requisitórios, foi disponibilizado para consulta e impressão as notificações relativas ao processo **9000521-19.2015.8.26.0500/03**, possibilitando, também, a realização de peticionamento eletrônico diretamente à DEPRE, quando da resposta. O acesso deverá ser feito mediante uso de senha pessoal e CPF pelos servidores previamente credenciados junto ao sistema. COMUNICA ainda que, a partir do presente exercício não será mais encaminhada pela DEPRE via impressa da referida solicitação, sendo obrigação do ente público, por meio do servidor credenciado, verificar pelo Portal, facultada a impressão de documentos para o que lhe couber. Toda comunicação entre a DEPRE e as Entidades Públicas Devedoras deverá, a partir de agora, ser feita preferencialmente por meio do Portal, até que, paulatinamente, este se torne o meio exclusivo de comunicação.

 Endereço de acesso: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=950000>
Emitido automaticamente pelo sistema.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 019045/2018

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Gestão de Pagamentos de Precatórios**
 Referência: **Termo de Compromisso**

São Paulo, 14 de junho de 2018.

Senhor Secretário

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, em conformidade com a Portaria 8.675/2012 do E. Tribunal de Justiça, transmito a Vossa Senhoria a inclusa documentação para que retenha mensalmente dos repasses relativos ao Fundo de Participação dos Municípios, valores correspondentes a 22 (vinte e duas) parcelas mensais de **R\$ 64.442,09** cada uma, com início no mês de julho de 2018, até atingir o montante de R\$ 1.417.725,77, depositando os valores na conta judicial do Banco do Brasil "**Ordem Cronológica**" nº **3.000.131.177.861**.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o Senhor
 MANSUETO FECUNDO DE ALMEIDA JR.
 Secretário do Tesouro Nacional
 Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Edifício Sede – 2ª Andar - Sala 200
 CEP 70.048-900
 Brasília - DF

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELETÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALIENDE RIBEIRO, DESEMBARGADOR COORDENADOR DA DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS (DEPRE 5.2 - TJSP).

Processo Geral de Gestão n. 8271/10

Processo: 9000521-19.2015.8.26.0500

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA (SP), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar, por intermédio de seu advogado, vem, mui respeitosamente v e m perante Vossa Excelência, manifestar que a municipalidade manifesta a concordância no que tange o recolhimento mensal referente a Receita Corrente Liquida (RCL) de 3,10%, a qual foi proposta sugerida por Vossa Excelência, cabe ainda ressaltar que até presente mês efetuamos os pagamentos dos meses retroativos.

Nestes termos

Pede deferimento.

IGARAPAVA/SP, 18 de junho de 2018.

BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI

OAB/SP 279.915

ArelConsultaTotalDivida

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Consulta Anual dos Precatórios por Situação - Detalhado

Data: 19/06/18
 Hora: 14:46:30
 Pag.: 1

PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA (e Agrupadas)

Critérios e Filtros Utilizados:

Ano de Orçamento:	1982 até 2018	Suspensos + Computar na Dívida:	NÃO
Natureza:	Todas	Precatórios Disponíveis p Pagamento:	INCLUÍDOS
Situação do Precatório:	Pendente de Pagamento	Demonstrar Pagamentos Efetuados:	Todos
Precatórios Suspensos:	INCLUÍDOS	Demonstrar Saldo Atualizado em:	19/06/2018 (* Negativo Não Totalizado)
Motivos de Suspensão:	2 - Litispendência 3 - Saldo Credor 4 - Outros 5 - Recursos STF 6 - Recursos Fazenda Estadual 7 - Recursos do INSS com deferimento do efeito suspensivo 8 - Recursos do autor(a) com deferimento do efeito suspensivo 9 - Justiça Federal 10 - Regularização de peças 11 - Aguardando requisição 12 - Acordo com PGE 13 - Acordo nos autos 14 - Suspensão pelo Juízo do feito 15 - Suspensão por mandado de segurança 16 - Outros incluídos 17 - Outros excluídos 18 - Processos de outros estados e Autarquias Federais 19 - Acordo nos autos com pagamento efetuado pela DEPRE 20 - Suspensão com reserva de valores		

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo	Ordem	Credor Principal	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Sal
TOTAL DO ANO:	1982					Quant. Precatórios:					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	1983					Quant. Precatórios:					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	1984					Quant. Precatórios:					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	1985					Quant. Precatórios:					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	1986					Quant. Precatórios:					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	1987					Quant. Precatórios:					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	1988					Quant. Precatórios:					0	0,00	0,00

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HENRIQUE JOSE DA SILVA CAMPOS CALHEIROS CORRÊA - Sistema e-ProcSP
 Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procoss.sp.gov.br - link Validar documento digital - eumcop este
 Informe o código do documento: 1-XEVD-85CT-62TV-4PQ3

ArelConsultaTotalDivida

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Consulta Anual dos Precatórios por Situação - Detalhado

Data: 19/06/18
Hora: 14:46:30
Pag.: 2

PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo	Ordem	Credor Principal	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
TOTAL DO ANO:	1989					Quant. Precatórios: 0					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	1990					Quant. Precatórios: 0					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	1991					Quant. Precatórios: 0					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	1992					Quant. Precatórios: 0					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	1993					Quant. Precatórios: 0					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	1994					Quant. Precatórios: 0					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	1995					Quant. Precatórios: 0					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	1996					Quant. Precatórios: 0					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	1997					Quant. Precatórios: 0					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	1998					Quant. Precatórios: 0					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	1999					Quant. Precatórios: 0					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2000					Quant. Precatórios: 0					0	0,00	0,00
7010626-51.1999.8.26.0500	O	28/10/1999 - Nº 7570	2/2001	28/10/1999		SUPERMERCADO NOSSA SENHORA				C		312.645,29	0,00
7004945-66.2000.8.26.0500	O	05/06/2000 - Nº 22990	5/2001	05/06/2000		MERCEARIA NOSSA SENHORA DA A				C		89.685,09	78.239,00
TOTAL DO ANO:	2001					Quant. Precatórios: 2					0	402.330,38	78.239,00
7008293-92.2000.8.26.0500	O	21/08/2000 - Nº 3198	1/2002	21/08/2000		WALDOMIRO RODRIGUES JUNIOR &						0,00	220.212,77
7000531-88.2001.8.26.0500	O	31/01/2001 - Nº 17166	2/2002	31/01/2001		CIA. DE DESENVOLVIMENTO AGRÍC						0,00	144.694,77
TOTAL DO ANO:	2002					Quant. Precatórios: 2					0	0,00	364.907,54
TOTAL DO ANO:	2003					Quant. Precatórios: 0					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2004					Quant. Precatórios: 0					0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO:	2005					Quant. Precatórios: 0					0	0,00	0,00
7004585-92.2004.8.26.0500	O	16/08/2004 - Nº 859	1/2006	16/08/2004		POSTO JOSÉ FIRMINO LTDA.						0,00	163.347,35
TOTAL DO ANO:	2006					Quant. Precatórios: 1					0	0,00	163.347,35

Para obter informações sobre este documento digital, acesse o sistema de consulta de processos do TJSP em: www.tjsp.br - link "Validar documento digital" - sistema de consulta de processos do TJSP. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsp.br> - link "Validar documento digital" - sistema de consulta de processos do TJSP.

ArelConsultaTotalDivida

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Consulta Anual dos Precatórios por Situação - Detalhado

Data: 19/06/18

Hora: 14:46:30

Pag.: 3

PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo	Ordem	Credor Principal	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
7000806-61.2006.8.26.0500	O	16/02/2006 - Nº 11566	2/2007	16/02/2006		LUIZ ANGELO BORTOLETTO(OU LUI						0,00	192.990,34
TOTAL DO ANO: 2007						Quant. Precatórios: 1					0	0,00	192.990,34
7005861-90.2006.8.26.0500	O	28/08/2006 - Nº 2702	1/2008	28/08/2006		CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E CO						0,00	457.794,41
7002199-84.2007.8.26.0500	O	10/04/2007 - Nº 14664	2/2008	10/04/2007		LEÃO E LEÃO LTDA.						0,00	404.003,60
TOTAL DO ANO: 2008						Quant. Precatórios: 2					0	0,00	861.797,60
7000866-63.2008.8.26.0500	A	11/02/2008 - Nº 11166	2/2009	11/02/2008		A M ASSESSORIA E CONSULTORIA S						0,00	333.619,60
7000858-86.2008.8.26.0500	O	11/02/2008 - Nº 11158	2/2009	11/02/2008		A M ASSESSORIA E CONSULTORIA S						0,00	1.132.903,60
TOTAL DO ANO: 2009						Quant. Precatórios: 2					0	0,00	1.466.523,60
7009093-42.2008.8.26.0500	O	24/09/2008 - Nº 4534	1/2010	24/09/2008		NCL REFEIÇÕES DE COLETIVIDADE						0,00	270.803,60
7000767-59.2009.8.26.0500	O	04/02/2009 - Nº 11613	2/2010	04/02/2009		CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ						0,00	1.319.485,60
TOTAL DO ANO: 2010						Quant. Precatórios: 2					0	0,00	1.590.288,60
7007983-71.2009.8.26.0500	A	27/07/2009 - Nº 1192	1/2011	27/07/2009		OSMAR EURÍPEDES GUIMARÃES				P		39.686,25	104.922,70
TOTAL DO ANO: 2011						Quant. Precatórios: 1					0	39.686,25	104.922,70
TOTAL DO ANO: 2012						Quant. Precatórios: 0					0	0,00	0,00
7009330-71.2011.8.26.0500	A	24/11/2011 - Nº 17001	6/2013	24/11/2011		LIXOTEC - EMPRESA TÉCNICA DE T				P		17.894,91	893.854,60
7009331-56.2011.8.26.0500	O	24/11/2011 - Nº 17002	3/2013	24/11/2011		LIXOTEC - EMPRESA TÉCNICA DE T						0,00	6.145.664,60
TOTAL DO ANO: 2013						Quant. Precatórios: 2					0	17.894,91	7.039.518,60
7002355-62.2013.8.26.0500	A	28/05/2013 - Nº 31490	7/2014	28/05/2013		ROBERTO VIEIRA				P	1	34.827,00	104.347,73
7003335-09.2013.8.26.0500	A	25/06/2013 - Nº 33990	9/2014	25/06/2013		CLEONICE BRITO DO NASCIMENTO						0,00	337.831,20
7007801-80.2012.8.26.0500	O	19/09/2012 - Nº 9001	1/2014	19/09/2012		CARUSI TRANSPORTES TURISTICO						0,00	80.736,44
7008131-77.2012.8.26.0500	O	03/10/2012 - Nº 10716	2/2014	03/10/2012		AMBITEC ENGENHARIA LTDA.						0,00	279.738,58
7000933-52.2013.8.26.0500	O	27/03/2013 - Nº 25614	3/2014	27/03/2013		MB SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO						0,00	308.690,57
7002385-97.2013.8.26.0500	O	29/05/2013 - Nº 31596	5/2014	29/05/2013		CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ						0,00	1.623.261,02
7002960-08.2013.8.26.0500	O	17/06/2013 - Nº 32944	7/2014	17/06/2013		ANTONIO FERREIRA BARBOZA E O/O						0,00	95.764,88
TOTAL DO ANO: 2014						Quant. Precatórios: 7					1	34.827,00	2.830.370,42
7002175-12.2014.8.26.0500	A	11/04/2014 - Nº 22594	2/2015	11/04/2014		APOLO TURISMO, TRANSPORTES E						0,00	196.271,13
7000867-38.2014.8.26.0500	O	19/02/2014 - Nº 18111	1/2015	19/02/2014		FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAUL						0,00	227.948,26

ArelConsultaTotalDivida

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Consulta Anual dos Precatórios por Situação - Detalhado

Data: 19/06/18

Hora: 14:46:30

Pag.: 4

PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo	Ordem	Credor Principal	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
TOTAL DO ANO: 2015						Quant. Precatórios: 2					0	0,00	424.219,39
7000374-27.2015.8.26.0500	A	22/01/2015 - Nº 15087	1/2016	22/01/2015		JOSÉ ANTONIO MOURA						0,00	62.372,02
7000375-12.2015.8.26.0500	A	22/01/2015 - Nº 15088	2/2016	22/01/2015		MARIA ARVERIDA DELFINO DE OLIV				P	1	38.204,19	671.801,71
7006595-26.2015.8.26.0500	A	22/06/2015 - Nº 28608	4/2016	22/06/2015		CLAUDIO ANTÔNIO SOARES						0,00	22.229,90
TOTAL DO ANO: 2016						Quant. Precatórios: 3					1	38.204,19	756.403,63
0008835-73.2016.8.26.0500	A	11/02/2016 15:34:04.687	1/2017	11/02/2016		Dora Lucia Pimentel						0,00	11.665,50
0039151-69.2016.8.26.0500	A	28/04/2016 10:02:11.593	2/2017	28/04/2016		Luciana Gomes Bortoletto						0,00	21.643,30
0039155-09.2016.8.26.0500	A	28/04/2016 10:03:04.963	3/2017	28/04/2016		Luciana Perin						0,00	23.385,00
0039159-46.2016.8.26.0500	A	28/04/2016 10:04:08.503	4/2017	28/04/2016		Antonio Marmo Mota				P	1	29.599,90	284,00
0041685-83.2016.8.26.0500	A	05/05/2016 16:11:28.117	5/2017	05/05/2016		Adriana Valim Vianna Pimenta						0,00	30.854,00
0041686-68.2016.8.26.0500	A	05/05/2016 16:12:00.610	6/2017	23/05/2016		Ailton Braz de Souza						0,00	9.825,00
TOTAL DO ANO: 2017						Quant. Precatórios: 6					1	29.599,90	97.658,80
0074527-19.2016.8.26.0500	A	26/07/2016 09:53:59.067	3/2018	26/07/2016		Oscar Frederico Loureiro						0,00	16.861,00
0082109-70.2016.8.26.0500	A	13/09/2016 10:43:28.560	4/2018	13/09/2016		Antonio Ricardo Bortoletto						0,00	14.706,00
0082110-55.2016.8.26.0500	A	13/09/2016 10:43:50.057	5/2018	13/09/2016		ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO						0,00	31.838,00
0033267-25.2017.8.26.0500	A	28/04/2017 11:12:46.440	7/2018	28/04/2017		José Caetano de Souza						0,00	27.058,00
0033273-32.2017.8.26.0500	A	28/04/2017 11:13:48.920	8/2018	28/04/2017		Lincoln Rodberto dos Santos						0,00	29.103,00
0033279-39.2017.8.26.0500	A	28/04/2017 11:14:53.797	9/2018	28/04/2017		Rodrigo Garcia Jacinto						0,00	42.061,00
0034011-20.2017.8.26.0500	A	02/05/2017 11:50:14.110	10/2018	02/05/2017		Gustavo Diego dos Santos						0,00	11.544,00
0082111-40.2016.8.26.0500	O	13/09/2016 10:44:14.567	1/2018	13/09/2016		Laboratorio de Analises Clinicas e Citol						0,00	46.115,23
0109121-59.2016.8.26.0500	O	30/11/2016 09:30:49.703	2/2018	30/11/2016		Paulo Sérgio Perez Me						0,00	16.308,09
TOTAL DO ANO: 2018						Quant. Precatórios: 9					0	0,00	235.597,24
TOTAL GERAL:						Quant. Precatórios: 42					3	562.542,63	16.206.784,26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 006411/2018

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Gestão de pagamento de Precatórios**

1. Por intermédio da petição de pág. 190, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA solicita lista de credores pagos com seus respectivos valores individualizados nos últimos cinco anos, bem como a lista de valores em aberto.

2. Manifesta à pág. 250 que efetuará o recolhimento da alíquota de 3,10% sobre a RCL, conforme sugestão dessa Diretoria e informa que efetuou o recolhimento dos valores devidos para os meses retroativos.

3. Informamos que a lista de pagamentos efetuados pela DEPRE está disponibilizada no sítio do TJSP - DEPRE / Informações para Credores / Sistema de Pesquisa de Precatórios e dos Pagamentos Disponibilizados.

4. Informamos ainda, que a lista dos precatórios em aberto vinculados a este E. Tribunal de Justiça, encontra-se juntada nos autos digitais deste Processo Geral de Gestão (págs. 251/254) sendo que, para os precatórios vinculados aos demais Tribunais, deverá ser solicitado junto ao E. Tribunal de Origem.

5. À consideração superior.

Em, 29 de junho de 2018.

CLÁUDIA ALVES DOS SANTOS

Supervisora de Serviço
DEPRE 5.2

MÁRIO STIVAL JUNIOR

Coordenador
DEPRE 5

De acordo.

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. ALIENDE RIBEIRO, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em, 29 de junho de 2018.

NILSON ALVES DE ALMEIDA

Diretor
DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Gestão de Pgamento de Precatórios**

Visto.

Acolho a manifestação de concordância de pág. 250, como aditamento ao plano de pagamento apresentado nos termos da E.C. 99/2017 (págs. 176/179), cuja eficácia será constatada durante o exercício, devendo a alíquota ser verificada a cada ano.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA para conhecimento.

São Paulo, 25 de junho de 2018.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras I a P
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 021448/2018

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Gestão de Pagamento de Precatórios**

CONFIDENCIAL

São Paulo, 19 de junho de 2018.

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALIENDE RIBEIRO
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito(a) Municipal do(a)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 025187/2018

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

São Paulo, 05 de julho de 2018.

Senhor(a),

Informamos que por meio do Portal de Serviços e-SAJ do Tribunal de Justiça, módulo Requisitórios, foi disponibilizado para consulta e impressão as notificações relativas ao processo **9000521-19.2015.8.26.0500/03**, possibilitando, também, a realização de peticionamento eletrônico diretamente à DEPRE, quando da resposta. O acesso deverá ser feito mediante uso de senha pessoal e CPF pelos servidores previamente credenciados junto ao sistema. COMUNICA ainda que, a partir do presente exercício não será mais encaminhada pela DEPRE via impressa da referida solicitação, sendo obrigação do ente público, por meio do servidor credenciado, verificar pelo Portal, facultada a impressão de documentos para o que lhe couber. Toda comunicação entre a DEPRE e as Entidades Públicas Devedoras deverá, a partir de agora, ser feita preferencialmente por meio do Portal, até que, paulatinamente, este se torne o meio exclusivo de comunicação.

Endereço de acesso: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=950000>

Emitido automaticamente pelo sistema.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Autos: 9000521-19.2015.8.26.0500
Classe: Processo Administrativo

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

documento retificado.

SÃO PAULO, 26 de julho de 2018.

Gabriela Neves Batista Pereira Vasconcelos (DEPRE)

ArelMovimContaExtratoCon

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data: 25/07/18
 Hora: 15:38:36

Extrato Conciliado de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual

ENTIDADE: PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
 TIPO PROV: Todos
 CONTA:
 TIPO MOV: Selecionados
 PERIODO DE MOVIMENTO: 01/01/2018 ATE 25/07/2018
 CONSIDERA LANÇAMENTOS CONCILIADOS ? SIM CONSIDERA LANÇAMENTOS COM CONCILIAÇÃO AUTOMÁTICA ? SIM

DATA	PCL.	AGÊ.	CONTA-DV	PROVISÃO	DESCRIÇÃO	VALOR CONCIL	
NÚMERO GUIA	ENTIDADE				CONCILIAÇÃO		
MOVIMENTOS:		0,10,11,601,602					
05/01/2018	0088	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	11 - APLICACAO NOVA PARCELA	187.333,75	*
000000006199409		PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA					
28/02/2018	0089	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	11 - APLICACAO NOVA PARCELA	160.392,28	*
000000006722701		PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA					
20/04/2018	0090	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	11 - APLICACAO NOVA PARCELA	213.037,01	*
000000007351778		PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA					
12/06/2018	0091	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	11 - APLICACAO NOVA PARCELA	7.020,53	*
000000007998998		PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA					
12/06/2018	0092	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	11 - APLICACAO NOVA PARCELA	9.324,85	*
000000007999067		PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA					
12/06/2018	0093	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	11 - APLICACAO NOVA PARCELA	215.083,67	*
000000007999186		PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA					
13/06/2018	0094	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	11 - APLICACAO NOVA PARCELA	234.730,77	*
000000007999136		PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA					
13/06/2018	0095	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	11 - APLICACAO NOVA PARCELA	195.454,23	*
000000007999311		PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA					
13/06/2018	0096	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	11 - APLICACAO NOVA PARCELA	173.143,41	*
000000007999378		PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA					
20/07/2018	0097	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	11 - APLICACAO NOVA PARCELA	64.442,09	*
900521-19/2015		PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA					
TOTAL						1.459.962,59	

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HENRIQUE JOSÉ DAVI DE CAMPOS CALHEIROS CORRÊA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-XEVD-85CI-627V-4PQ3euisse. Para conferir o original, acesse o site www.tce.sp.gov.br/arquivos.htm, digite o código do documento e clique em "Validar".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras I a P
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 008052/2018

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Gestão de pagamento de precatórios**

1. Por intermédio dos ofícios nº 019044/2018 de 14/06/2018 e nº 019045/2018 de 14/06/2018 (págs. 247 e 249) foi encaminhado à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA e à SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - STN, respectivamente, o r. despacho de pag. 246, determinando que a SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL efetuasse a retenção de valores relativos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, correspondentes a 22 (vinte e duas) parcelas mensais no valor de R\$64.442,09, cada uma, a partir do mês de julho de 2018, até atingir o montante de R\$1.417.725,77, relativo a insuficiência de depósitos no exercício de 2017, conforme Termo de Compromisso de págs. 244/245.

2. Em análise aos extratos de pag. 261, verificamos que a SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL concluiu a retenção da primeira parcela em 20/07/2018 no valor de R\$64.442,09.

3. À consideração superior.

Em, 26 de julho de 2018.

CLÁUDIA ALVES DOS SANTOS
 Supervisora de Serviço
 DEPRE 5.2

MÁRIO STIVAL JUNIOR
 Coordenador
 DEPRE 5

De acordo.

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. ALIENDE RIBEIRO, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em, 26 de julho de 2018.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Gestão de Pagamento de Precatórios**

Visto.

Atendendo solicitação da SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN, os valores cuja a retenção foi acordada no Termo de Compromisso de 13/06/2018, págs. 244/245, a partir da parcela do mês de agosto/2018 deverão ser mensalmente depositados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA na Conta I nº 3.000.131.177.861, vinculada ao DEPRE.

A ausência de pagamento de qualquer uma das parcelas, na forma e prazo acordados implicará automaticamente, independente de aviso prévio, na aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III, IV e parágrafo único do artigo 104 do ADCT, dentre as quais a inscrição no Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes do CNJ (CEDIM) e retenção dos repasses relativos ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA para conhecimento e providências cabíveis e à SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, para o cancelamento das retenções mensais determinadas no Ofício nº 019045/2018, de 14/06/2018 (pág. 249).

São Paulo, 26 de julho de 2018.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 029515/2018

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Gestão de Pagamento de Precatórios**

CONFIDENCIAL

São Paulo, 26 de julho de 2018.

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento e providências cabíveis.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
 Prefeito(a) Municipal do(a)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 029991/2018

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

São Paulo, 02 de agosto de 2018.

Senhor(a),

Informamos que por meio do Portal de Serviços e-SAJ do Tribunal de Justiça, módulo Requisitórios, foi disponibilizado para consulta e impressão as notificações relativas ao processo **9000521-19.2015.8.26.0500/03**, possibilitando, também, a realização de peticionamento eletrônico diretamente à DEPRE, quando da resposta. O acesso deverá ser feito mediante uso de senha pessoal e CPF pelos servidores previamente credenciados junto ao sistema. COMUNICA ainda que, a partir do presente exercício não será mais encaminhada pela DEPRE via impressa da referida solicitação, sendo obrigação do ente público, por meio do servidor credenciado, verificar pelo Portal, facultada a impressão de documentos para o que lhe couber. Toda comunicação entre a DEPRE e as Entidades Públicas Devedoras deverá, a partir de agora, ser feita preferencialmente por meio do Portal, até que, paulatinamente, este se torne o meio exclusivo de comunicação.

Endereço de acesso: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=950000>

Emitido automaticamente pelo sistema.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 029516/2018

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Gestão de Pagamentos de Precatórios**
 Referência: **Ofício SEI nº 521/2018/GERAJ/SURIN/STN-MF**

São Paulo, 26 de julho de 2018.

Senhor Secretário

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para cancelamento das determinações contidas no Ofício nº 019045/2018, de 14/06/2018.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Senhoria o Senhor
MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JUNIOR
 Secretário do Tesouro Nacional
 Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Edifício Sede – 2º Andar – Sala 200
 Brasília – DF
 CEP: 70.048-900

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**PREFEITURA DE
IGARAPAVA**
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

5.2

Igarapava/SP, 16 de Agosto de 2018.

9000521192015...103

Ofício Nº 463 /2018
adob/JRRM

Ao
Tribunal de Justiça de São Paulo
Setor de Precatórios

Venho por meio deste encaminhar a Declaração de Precatórios Judiciais.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SETOR DE PRECATÓRIOS
PRAÇA DA SÉ S/N
CEP – 01018-010 – SÃO PAULO - SP**

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200



PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, regularidade quanto ao **PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS**, em atendimento ao disposto no Art. 97, § 10, inciso IV, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Declaro que o Município de Igarapava não é aderente ao regime de que trata a alínea "b" do inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e que não há precatórios judiciais pendentes de quitação.

Declaro que foi remetida declaração para os competentes Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal, conforme Recibos dos Protocolos, em anexo.

Igarapava, 16 de Agosto de 2018.



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

Igarapava/SP, 21 de Agosto de 2018.

Ofício Nº 482/2018
adob/JRRM

Ao
Tribunal de Justiça de São Paulo
Setor de Precatórios

Venho por meio deste encaminhar a Declaração de Regularidade Quanto ao Pagamento de Precatórios Judiciais.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SETOR DE PRECATÓRIOS
PRAÇA DA SÉ S/N
CEP – 01018-010 – SÃO PAULO - SP

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200

21/8
0,9

9000 521-19. 2015/03



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
 JUDICIAIS**

Declaro a regularidade do Município de IGARAPAVA/SP quanto ao pagamento de precatórios judiciais, sendo aderente ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios, de que trata o art. 97, §10, IV, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com periodicidade de pagamento mensal, com o próximo vencimento em 10/09/2018, em conformidade com o que dispõe o art. 22, inciso XV, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Igarapava, 21 de Agosto de 2018.

José Ricardo Rodrigues Mattar
 Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras I a P
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 012833/2018

Interessado: **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA (Regime Especial)**
 Assunto: **Controle dos débitos judiciais dos precatórios constantes dos Mapas Orçamentários de Credores de 2019**

Em 05 de novembro de 2018.

1. Tendo em vista a promulgação da Emenda Constitucional nº 99/2017, o determinado na Resolução nº 115/10 de 29/06/10 do CNJ e em face do controle orçamentário dos débitos dos precatórios processados contra o(a) devedor(a) para o orçamento de 2019, tecnicamente, informamos o que se segue:

a) deverão ser encaminhadas até 14/01/2019 uma cópia da Lei Orçamentária e do Quadro de Despesas Discriminadas por Elemento Econômico (anexo 2 da Lei nº 4320/64), com a inclusão dos valores relativos ao período requisitorial de 02/07/2017 a 1º/07/2018, Mapas Orçamentários de Credores de 2019, referentes às Prefeituras e Autarquias Municipais agrupadas, se for o caso, indicando:

I) valor total da verba orçamentária anual destinada ao pagamento dos precatórios e requisitórios de pequeno valor (RPV), **separadamente**, discriminando a verba relativa a cada E. Tribunal;

II) valor total da Lei Orçamentária para o exercício de 2019;

III) percentual do orçamento destinado ao pagamento de precatório e RPV; e

IV) o percentual da RCL e/ou valor que deve ser depositado mensalmente nas contas administradas pelo E. Tribunal de Justiça para pagamento dos precatórios.

b) a remessa a que se refere o item anterior deverá ser enviada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por meio do portal e-SAJ.

2. À vista do exposto, propomos que seja oficiado ao(à) devedor(a), transmitindo-se a presente com os respectivos despachos, para conhecimento e providências cabíveis.

3. À considerações superior.

CLÁUDIA ALVES DOS SANTOS
 Supervisora de Serviço
 DEPRE 5.2

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serv. de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo -SP

Fone:(11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 040428/2018

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Controle dos débitos judiciais dos precatórios constantes dos Mapas Orçamentários de Credores de 2019**

São Paulo, 05 de novembro de 2018.

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

Em face à promulgação da Emenda Constitucional nº 99/2017 e tendo em vista o controle dos débitos judiciais dos precatórios processados por este Tribunal, transmito a Vossa Excelência os documentos que seguem em anexo, para as providências cabíveis.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

ALIENDE RIBEIRO
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
 Prefeito(a) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 041919/2018

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

São Paulo, 14 de novembro de 2018.

Senhor(a),

Informamos que por meio do Portal de Serviços e-SAJ do Tribunal de Justiça, módulo Requisitórios, foi disponibilizado para consulta e impressão as notificações relativas ao processo **9000521-19.2015.8.26.0500/03**, possibilitando, também, a realização de peticionamento eletrônico diretamente à DEPRE, quando da resposta. O acesso deverá ser feito mediante uso de senha pessoal e CPF pelos servidores previamente credenciados junto ao sistema. COMUNICA ainda que, a partir do presente exercício não será mais encaminhada pela DEPRE via impressa da referida solicitação, sendo obrigação do ente público, por meio do servidor credenciado, verificar pelo Portal, facultada a impressão de documentos para o que lhe couber. Toda comunicação entre a DEPRE e as Entidades Públicas Devedoras deverá, a partir de agora, ser feita preferencialmente por meio do Portal, até que, paulatinamente, este se torne o meio exclusivo de comunicação.

Endereço de acesso: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=950000>

Emitido automaticamente pelo sistema.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

Igarapava/SP, 24 de Outubro de 2018.

Ofício Nº 611/2018
adob/JRRM

9000521192015/03

Ao
Tribunal de Justiça de São Paulo
Setor de Precatórios

Venho por meio deste encaminhar a Declaração de Regularidade Quanto ao Pagamento de Precatórios Judiciais.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SETOR DE PRECATÓRIOS
PRAÇA DA SÉ S/N
CEP - 01018-010 - SÃO PAULO - SP

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
JUDICIAIS**

Declaro a regularidade do Município de IGARAPAVA/SP quanto ao pagamento de precatórios judiciais, sendo aderente ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios, de que trata o art. 97, §10, IV, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com periodicidade de pagamento mensal, com o próximo vencimento em 10/11/2018, em conformidade com o que dispõe o art. 22, inciso XV, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Igarapava, 24 de Outubro de 2018.



José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Processo EP nº 2345/15

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos, nesta data, ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. Aliende Ribeiro, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em 18/09/2018.


NILSON ALVES DE ALMEIDA
Diretor
DEPRE

Visto.

Preliminarmente efetue a DEPRE o cálculo para verificação quanto à suficiência dos depósitos efetuados nas contas abertas pelo Tribunal de Justiça, referente aos meses para os quais o TCE já informou a RCL, caso a insuficiência apurada seja ínfima se comparada aos depósitos efetuados, essa poderá ser diluída nas parcelas vincendas.

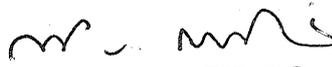
Em cumprimento à EC 99/17, promova a DEPRE o cálculo da alíquota mínima mensal sobre a Receita Corrente Líquida para o exercício de 2019, para a quitação da dívida em até 31/12/2024, prazo máximo estabelecido na referida Emenda Constitucional.

A alíquota deverá ser apurada considerando os seguintes critérios:

- o saldo devedor projetado da dívida em 31/12/2018, deduzido os depósitos a serem efetuados até o final deste exercício, dividido por 72 meses, tendo em vista que o prazo máximo para quitação dos precatórios é 31/12/2024;
- a alíquota praticada no exercício de 2018; e
- alíquota correspondente ao Plano de Pagamento acolhido.

Após, voltem conclusos.

São Paulo, 18/09/2018.


ALIENDE RIBEIRO

Período orçamentário: 2019
Data de atualização: 01/07/2018
Situação do precatório: Todas
Precatórios suspensos: Incluídos
Motivos de suspensão: DEPRE - Suspensão de Requisitórios,Requisitório suspenso - motivo: outros,Requisitório suspenso - motivo: outros excluídos,Requisitório suspenso - motivo: outros incluídos,Requisitório suspenso com reserva de valores,Requisitório suspenso pela Justiça Federal,Requisitório suspenso pelo juízo do feito,Requisitório suspenso por acordo com PGE,Requisitório suspenso por acordo nos autos,Requisitório suspenso por acordo nos autos com pagamento efetuado pela DEPRE,Requisitório suspenso por litispendência,Requisitório suspenso por litispendência,Requisitório suspenso por mandado de segurança,Requisitório suspenso por processos de outros estados e autarquias federais,Requisitório suspenso por recursos do autor(a) com deferimento do efeito suspensivo,Requisitório suspenso por recursos do INSS com deferimento do efeito suspensivo,Requisitório suspenso por recursos Fazenda Estadual,Requisitório suspenso por recursos STF,Requisitório suspenso por regularização de peças,Requisitório suspenso por sal credor,Requisitório suspenso, aguardando requisição

PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Processo	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt. Ensejo	Ordem	Credor Principal	Sit. An	Susp.	Motivo	Tip. Pag.	Qt. Cred. Pg.	Valor Pago	Saldo		
7004945-66.2000.8.26.0500	O	05/06/2000	5/2001	05/06/2000		MERCEARIA NOSSA SEN		N			0	89.685,09	79.157,00		
TOTAL DO ANO: 2001												QUANT. PRECATÓRIOS: 1	0	89.685,09	79.157,00
7008293-92.2000.8.26.0500	O	21/08/2000	1/2002	21/08/2000		WALDOMIRO RODRIGUE		N			0	0,00	222.799,20		
7000531-88.2001.8.26.0500	O	31/01/2001	2/2002	31/01/2001		CIA. DE DESENVOLVIMEN		N			0	0,00	146.395,20		
TOTAL DO ANO: 2002												QUANT. PRECATÓRIOS: 2	0	0,00	369.194,50
TOTAL DO ANO: 2003												QUANT. PRECATÓRIOS: 0	0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO: 2004												QUANT. PRECATÓRIOS: 0	0	0,00	0,00
TOTAL DO ANO: 2005												QUANT. PRECATÓRIOS: 0	0	0,00	0,00
7004585-92.2004.8.26.0500	O	16/08/2004	1/2006	16/08/2004		POSTO JOSÉ FIRMINO LT		N			0	0,00	165.259,70		
TOTAL DO ANO: 2006												QUANT. PRECATÓRIOS: 1	0	0,00	165.259,70
7000806-61.2006.8.26.0500	O	16/02/2006	2/2007	16/02/2006		LUIZ ANGELO BORTOLET		N			0	0,00	195.271,90		
TOTAL DO ANO: 2007												QUANT. PRECATÓRIOS: 1	0	0,00	195.271,90
7005861-90.2006.8.26.0500	O	28/08/2006	1/2008	28/08/2006		CONTINENTAL CONSTRU		N			0	0,00	463.168,60		
7002199-84.2007.8.26.0500	O	10/04/2007	2/2008	10/04/2007		LEÃO E LEÃO LTDA.		N			0	0,00	408.698,20		
TOTAL DO ANO: 2008												QUANT. PRECATÓRIOS: 2	0	0,00	871.866,80
7000866-63.2008.8.26.0500	A	11/02/2008	2/2009	11/02/2008		A M ASSESSORIA E CON		N			0	0,00	337.322,50		
7000858-86.2008.8.26.0500	O	11/02/2008	2/2009	11/02/2008		A M ASSESSORIA E CON		N			0	0,00	1.146.494,10		
TOTAL DO ANO: 2009												QUANT. PRECATÓRIOS: 2	0	0,00	1.483.816,60
7009093-42.2008.8.26.0500	O	24/09/2008	1/2010	24/09/2008		NCL REFEIÇÕES DE COL		N			0	0,00	273.998,50		
7000767-59.2009.8.26.0500	O	04/02/2009	2/2010	04/02/2009		COMPANHIA PAULISTA D		N			0	0,00	1.334.131,50		
TOTAL DO ANO: 2010												QUANT. PRECATÓRIOS: 2	0	0,00	1.608.130,00
7007983-71.2009.8.26.0500	A	27/07/2009	1/2011	27/07/2009		OSMAR EURIPEDES GUI		N			0	39.686,25	106.155,90		

PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Processo	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt. Ensejo Ordem	Credor Principal	Sit. An	Susp.	Motivo	Tip. Pag.	Qt. Cred. Pg.	Valor Pago	Saldo
TOTAL DO ANO: 2018			QUANT. PRECATÓRIOS: 9							0	0,00	238.212,30
0062745-78.2017.8.26.0500	A	21/07/2017 09:50:44	1/2019	21/07/2017	Emerenciano, Baggio e Ass		N			0	0,00	155.458,30
0076451-31.2017.8.26.0500	A	09/08/2017 11:33:06	2/2019	09/08/2017	Nilza Aparecida Pereira		N			0	0,00	26.726,20
0006770-37.2018.8.26.0500	A	18/01/2018 15:01:13	3/2019	18/01/2018	Marilda Dias de Azevedo		N			0	0,00	35.541,80
0092980-91.2018.8.26.0500	A	03/04/2018 09:37:45	4/2019	03/04/2018	Vicente de Paula Precioso		N			0	0,00	124.135,10
0121149-88.2018.8.26.0500	A	20/04/2018 10:09:05	5/2019	20/04/2018	Dirce Colmanetti Menezes		N			0	0,00	30.296,30
0197685-43.2018.8.26.0500	A	29/05/2018 14:41:31	6/2019	29/05/2018	Silvio Augusto Evangelista		N			0	0,00	43.091,10
0212170-48.2018.8.26.0500	A	08/06/2018 10:14:07	7/2019	08/06/2018	Roberto Vieira		N			0	0,00	29.005,20
0212171-33.2018.8.26.0500	A	08/06/2018 10:14:30	8/2019	08/06/2018	ANTÔNIO BORGES DE OL		N			0	0,00	234.967,00
0227407-25.2018.8.26.0500	A	15/06/2018 18:57:33	9/2019	15/06/2018	Euclides Lamberti		N			0	0,00	28.661,50
0050382-25.2018.8.26.0500	O	05/03/2018 14:06:00	1/2019	05/03/2018	Alcioni Gomes da Silva		N			0	0,00	11.491,20
0212172-18.2018.8.26.0500	O	08/06/2018 10:14:52	2/2019	08/06/2018	Magnabosco & Cia Ltda		N			0	0,00	128.436,20
0227408-10.2018.8.26.0500	O	15/06/2018 18:58:12	3/2019	15/06/2018	O2 Centro Hiperbarico Ltda		N			0	0,00	25.522,80
TOTAL DO ANO: 2019			QUANT. PRECATÓRIOS: 12							0	0,00	873.333,10
TOTAL GERAL:			QUANT. PRECATÓRIOS: 53							0	250.599,54	17.264.806,80

Para conferir o original, acesse o site http://e100.jus.br/procsp/consulta/consultarProcesso.aspx?codigo=459DDDE, ou o endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em formato PDF no site: http://www.jus.br/portal/verdocumento.aspx?codigo=459DDDE

ArelMovimContaExtratoCon

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data: 21/11/18
 Hora: 12:26:02

Extrato Conciliado de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual

ENTIDADE: PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
 TIPO PROV: Todos
 CONTA:
 TIPO MOV: Selecionados
 PERIODO DE MOVIMENTO: 29/06/2018 ATE 29/06/2018
 CONSIDERA LANÇAMENTOS CONCILIADOS ? SIM CONSIDERA LANÇAMENTOS COM CONCILIAÇÃO AUTOMÁTICA ? SIM

DATA	PCL.	AGÊ.	CONTA-DV	PROVISÃO	DESCRIÇÃO	VALOR CONCIL
NÚMERO GUIA	ENTIDADE				CONCILIAÇÃO	
MOVIMENTOS: 11,100						
29/06/2018	0090	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 100	- SALDO CONTABIL	12.915,65 *
000000007351778 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
29/06/2018	0091	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 100	- SALDO CONTABIL	7.036,16 *
000000007998998 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
29/06/2018	0092	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 100	- SALDO CONTABIL	9.345,61 *
000000007999067 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
29/06/2018	0093	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 100	- SALDO CONTABIL	215.562,71 *
000000007999186 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
29/06/2018	0094	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 100	- SALDO CONTABIL	235.224,49 *
000000007999136 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
29/06/2018	0095	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 100	- SALDO CONTABIL	195.865,34 *
000000007999311 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
29/06/2018	0096	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 100	- SALDO CONTABIL	173.507,59 *
000000007999378 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
TOTAL						849.457,55

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HENRIQUE JOSÉ DAVI DE CAMPOS CALHEIROS CORREA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-XEVD-85CT-627V-4PQ3euisse. Para conferir o original, acesse o site www.tce.sp.gov.br/arquivos.htm, digite o código e pressione a tecla de enter.

ArelMovimContaExtratoCon

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data: 21/11/18
 Hora: 12:26:51

Extrato Conciliado de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual

ENTIDADE: PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
 TIPO PROV: Todos
 CONTA:
 TIPO MOV: Selecionados
 PERIODO DE MOVIMENTO: 01/01/2018 ATE 21/11/2018
 CONSIDERA LANÇAMENTOS CONCILIADOS ? SIM CONSIDERA LANÇAMENTOS COM CONCILIAÇÃO AUTOMÁTICA ? SIM

DATA	PCL.	AGÊ.	CONTA-DV	PROVISÃO	DESCRIÇÃO	VALOR CONCIL
NÚMERO GUIA	ENTIDADE				CONCILIAÇÃO	
MOVIMENTOS:		0,10,11,601,602				
05/01/2018	0088	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	187.333,75 *
000000006199409 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
28/02/2018	0089	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	160.392,28 *
000000006722701 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
20/04/2018	0090	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	213.037,01 *
000000007351778 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
12/06/2018	0091	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	7.020,53 *
000000007998998 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
12/06/2018	0092	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	9.324,85 *
000000007999067 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
12/06/2018	0093	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	215.083,67 *
000000007999186 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
13/06/2018	0094	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	234.730,77 *
000000007999136 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
13/06/2018	0095	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	195.454,23 *
000000007999311 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
13/06/2018	0096	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	173.143,41 *
000000007999378 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
20/07/2018	0097	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	64.442,09 *
900521-19/2015 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
24/07/2018	0098	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	284.784,25 *
000000008462201 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
31/08/2018	0099	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	209.652,37 *
000000008946613 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
31/08/2018	0100	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	65.442,09 *
000000008957251 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
08/10/2018	0101	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	64.442,09 *
000000009443463 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						
09/10/2018	0102	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	230.892,51 *
000000009469242 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA						

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HENRIQUE JOSÉ DAVI DE CAMPOS CALHEIROS CORREA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-XEVD-85CT-627V-4PQ3euisse. Para conferir o original, acesse o site www.tce.sp.gov.br/arquivos/docassinados, informe o número do processo e digite a senha OP23/4000.

ArelMovimContaExtratoCon

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data: 21/11/18
 Hora: 12:26:51

Extrato Conciliado de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual

ENTIDADE: PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

TIPO PROV: Todos

CONTA:

TIPO MOV: Selecionados

PERIODO DE MOVIMENTO: 01/01/2018 ATE 21/11/2018

CONSIDERA LANÇAMENTOS CONCILIADOS ? SIM CONSIDERA LANÇAMENTOS COM CONCILIAÇÃO AUTOMÁTICA ? SIM

DATA	PCL.	AGÊ.	CONTA-DV	PROVISÃO	DESCRIÇÃO	VALOR CONCIL
NÚMERO GUIA		ENTIDADE			CONCILIAÇÃO	
MOVIMENTOS: 0,10,11,601,602						
08/11/2018	0103	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	64.442,09 *
000000009859593		PM201			- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
TOTAL						2.379.617,99

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HENRIQUE JOSE DAVI DE CAMPOS CALHEIROS CORREA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-XEVD-85CT-627V-4PQ3euisse. Para conferir o original, acesse o site www.tce.sp.gov.br/arquivos.htm, digite o código do documento e clique em "Validar documento digital".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RCL DISPONIBILIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCE

Receita Corrente Líquida

Município	CNPJ	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Igarapava	045.324.290/0001-67	72.495.543,89	73.066.385,12	73.265.368,41	74.070.249,84	75.407.463,11	74.591.282,84	73.716.204,42	74.158.878,14	76.180.391,87	75.874.758,63	76.140.144,52	78.251.348,98	79.609.330,16	80.974.622,40	80.974.622,40

Este documento é cópia de documento assinado digitalmente por JOSE DAVI DE CAMPOS CALIFE CORREIA. Para conferir o original acesse o link: http://e100. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e100. processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-XEVD-85CT-627V-4PQ3

Dívidas calculadas entre : 01/01/2018 a 21/11/2018
Entidades com regime : Especial
Dívidas ordenadas por : Entidades devedoras
Tipo de relatório : Analítico
Somente liberados : Sim
Somente mais recentes : Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Data do cálculo : 01/07/2018
Descrição do cálculo : Dívida Efetiva em 01/07/2018

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição	Valor
(+) Total devido até exercício 2018	16.391.473,68
(+) Mapa Orçamentário 2019	873.333,13
(-) Saldo em Conta Vinculada	849.457,55
Dívida em 01/07/2018 (R\$)	16.415.349,26

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Descrição	Valor
(+) Dívida Alimentar até 2018	1.499.784,39
(+) Dívida Alimentar Orçamento 2019	0,00
(-) Saldo na Conta I em 01/07/2018	22.179,24
(-) Saldo na Conta II em 01/07/2018	0,00
Dívida em 01/07/2018 (R\$)	1.477.605,15
Dívida atualizada até 01/07/2018 (R\$)	1.477.605,15

* VALORES INFORMADOS PELOS RESPECTIVOS TRIBUNAIS

Valor total (R\$) : 17.892.954,41



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras I a P
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

Processo DEPRE: 9000521-19.2015.8.26.0500/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA		
CÁLCULO DA ALÍQUOTA - EXERCÍCIO 2019		
DATA BASE DA APURAÇÃO: 01/07/2018		
Dívida efetiva em 01/07/2018	R\$ 17.892.954,41	
TERMO DE COMPROMISSO - INSUF. EXERC. 2017 (Págs. 244/245)	- R\$ 1.417.725,77	
(=) BASE DE CÁLCULO - ALÍQUOTA 2019	R\$ 16.475.228,64	
PROJEÇÃO DA DÍVIDA PARA 31/12/2018		
(+) Dívida em 01/07/2018	R\$ 16.475.228,64	
(+) Juros de 4.55 % a.a projetados até 31/12/2018	R\$ 372.729,17	
(=) Dívida projetada para 31/12/2018	R\$ 16.847.957,81	
	Parcela mensal vigente R\$ 202.149,32	
	(X) Qtde de Meses 6	
	(=) Vlr Projetado p/ Pagamento R\$ 1.212.895,92	
(-) Projeção de depósitos a serem efetuados de Julho a Dezembro – considerando a alíquota vigente	- R\$ 1.212.895,92	
BASE DE CÁLCULO - ALÍQUOTA 2019 - em 31/12/2018	R\$ 15.635.061,89	
ALÍQUOTA EQUIVALENTE À DÍVIDA DA DEVEDORA, CONSIDERANDO O PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO NA E.C. 99/2017, EM RELAÇÃO À RCL		
PARCELA MENSAL (considerando o prazo máximo da EC 99/17) 1/72	÷	RCL ACUMULADA R\$ 78.251.348,98 em MAI/18 – 1/12
R\$ 217.153,64		R\$ 6.520.945,75
	3,33 %	
ALÍQUOTA VIGENTE EM 2018		
Alíquota vigente: 3,10 %		
Valor correspondente à alíquota vigente: R\$ 202.149,32		
ALÍQUOTA DE PLANO DE PAGAMENTO ACOLHIDO PELA COORDENADORIA DA DIRETORIA DA EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS		
Alíquota do plano: 3,10 %		
Parcela para alíquota mínima: R\$ 202.149,32		
ALÍQUOTA MÍNIMA SOBRE A RCL PARA DEPÓSITO MENSAL EM 2019		
3,33%		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras I a P
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 013799/2018

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Apuração da Alíquota 2019**

Em cumprimento à r. Determinação superior, procedemos à análise para verificação da alíquota mínima a ser depositada no exercício de 2019, considerando os critérios estabelecidos no artigo nº 101 do ADCT da C.F., a saber:

- a) o saldo devedor projetado da dívida em 31/12/2018, deduzidos os depósitos nos termos vigentes a serem efetuados até o final deste exercício, dividido em 72 meses, tendo em vista que o prazo máximo para quitação dos precatórios é 31/12/2024;
- b) a alíquota praticada no exercício de 2018; e
- c) a alíquota correspondente ao Plano de Pagamento apresentado pelo Município e acolhido, desde que suficiente para quitação da dívida até 31/12/2024.

Em conformidade com critérios estabelecidos, a alíquota mínima a ser aplicada sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) corresponde ao percentual de **3,33%** e deverá orientar os depósitos mensais a serem efetuados no exercício de 2019.

A dívida referente ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo foi extraída do sistema e os valores referentes aos demais Tribunais foram informados pelos próprios Tribunais, ressalvando que, quando do pagamento, se houver mudança nos valores serão procedidos os ajustes.

Diante do exposto, propomos que seja oficiado à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA para conhecimento e providências cabíveis.

À consideração superior.

Em, 23 de novembro de 2018.

CLÁUDIA ALVES DOS SANTOS

Supervisora de Serviço
 DEPRE 5.2

MÁRIO STIVAL JUNIOR

Coordenador
 DEPRE 5

De acordo.

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. ALIENDE RIBEIRO, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em, 23 de novembro de 2018.

NILSON ALVES DE ALMEIDA

Diretor
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Apuração da Alíquota 2019**

Visto.

Havendo mora, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA deverá se adequar às regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 99/2017, **devendo promover depósitos mensais em valores correspondentes a alíquota de 3,33%** incidente sobre a Receita Corrente Líquida, a partir de janeiro de 2019.

Os cálculos foram elaborados considerando a alíquota de 2018, os pagamentos correspondentes ao exercício de 2018 e a inclusão dos valores relativos ao mapa orçamentário de 2019.

Registramos que os depósitos mensais da alíquota apurada deverão ser efetuados sem prejuízo do depósito das parcelas relativas ao Termo de Compromisso de págs. 244/245.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 23 de novembro de 2018.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 043462/2018

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Apuração da Alíquota de 2019**

CONFIDENCIAL

São Paulo, 23 de novembro de 2018.

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento e providências.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
 Prefeito(a) Municipal do(a)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 044474/2018

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

São Paulo, 29 de novembro de 2018.

Senhor(a),

Informamos que por meio do Portal de Serviços e-SAJ do Tribunal de Justiça, módulo Requisitórios, foi disponibilizado para consulta e impressão as notificações relativas ao processo **9000521-19.2015.8.26.0500/03**, possibilitando, também, a realização de peticionamento eletrônico diretamente à DEPRE, quando da resposta. O acesso deverá ser feito mediante uso de senha pessoal e CPF pelos servidores previamente credenciados junto ao sistema. COMUNICA ainda que, a partir do presente exercício não será mais encaminhada pela DEPRE via impressa da referida solicitação, sendo obrigação do ente público, por meio do servidor credenciado, verificar pelo Portal, facultada a impressão de documentos para o que lhe couber. Toda comunicação entre a DEPRE e as Entidades Públicas Devedoras deverá, a partir de agora, ser feita preferencialmente por meio do Portal, até que, paulatinamente, este se torne o meio exclusivo de comunicação.

Endereço de acesso: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=950000>

Emitido automaticamente pelo sistema.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

Igarapava/SP, 05 de Novembro de 2018.

9000521192015 / 03

Ofício Nº 636/2018
adob/JRRM

Ao
Tribunal de Justiça de São Paulo
Setor de Precatórios

Venho por meio deste encaminhar a Declaração de Regularidade Quanto ao Pagamento de Precatórios Judiciais.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SETOR DE PRECATÓRIOS
PRAÇA DA SÉ S/N
CEP - 01018-010 - SÃO PAULO - SP

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
JUDICIAIS**

Declaro a regularidade do Município de IGARAPAVA/SP quanto ao pagamento de precatórios judiciais, sendo aderente ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios, de que trata o art. 97, §10, IV, “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com periodicidade de pagamento mensal, com o próximo vencimento em 10/11/2018, em conformidade com o que dispõe o art. 22, inciso XV, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Igarapava, 05 de Novembro de 2018.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal



EXCELETÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALIENDE RIBEIRO, DESEMBARGADOR
COORDENADOR DA DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS (DEPRE
5.2 - TJSP).

Processo 900052.19.2015.8.26.0500

Processo Geral de Gestão n. 8271/10

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA (SP), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar, vem, mui respeitosamente, por intermédio de seu advogado, conforme procuração em anexo, **expor e requerer o quanto segue**:

Com a proximidade do encerramento ano fiscal (31/01/2019) período em que são contabilizadas as contas de um ente público no ano de 2018, se faz necessário a baixa nos precatórios que realizamos o pagamento.

Esclarecemos que realizamos as devidas consultas no site <http://www.tjsp.jus.br/cac/scp/webrepubliclstpagprecatofetutados2.aspx?ZCLpC1/x6iyE5MsFXHb6aw==> e <http://www.tjsp.jus.br/cac/scp/paggerenciamentopagamentosdevedoras.aspx>, apenas constatamos os pagamentos até o mês de maio do ano de 2018.

ArelPagamentoLista

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Controle de Pagamentos de Precatórios

Data: 31/01/19
 Hora: 10:09:46
 Pag.: 1

Lista de Pagamento - Cód.18928 (Efetivado pelo Banco)

Parâmetros:

Entidade Devedora: PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
 CNPJ Entidade: 045.324.290/0001-67 Regime: 2 - Especial Opção de Pagamento:
 Tipo de Pagamento: Preferência Lista: Preferências - 2001/2018 - 28/02/2018
 Data para Pagamento: 28/02/2018 Valor Disponível para Pagamento: 96.734,46 Situação da Lista: Efetivado pelo Banco

Ordem Lista/Ano	Processo DEPRE	Nat.	Nº Protocolo / Data	Ordem MOC	Credor Principal	CPF/CNPJ	Valor do Pagamento	Saldo em 28/02/2018	
1 / 0	7002355-62.2013.8.26.0500	A	31490 / 28/05/2013	7 / 2014	ROBERTO VIEIRA	929.908.198-00	15.874,50	84.275	
2 / 0	7000375-12.2015.8.26.0500	A	15088 / 22/01/2015	2 / 2016	MARIA ARVERIDA DELFINO DE OLIVEIRA	196.291.318-03	15.874,50	183.171	
3 / 0	7004704-67.2015.8.26.0500	A	25666 / 29/05/2015	3 / 2016	JOAO EURIPEDES MATHIAS	929.898.028-00	44,73		
4 / 0	0039159-46.2016.8.26.0500	A	0 / 28/04/2016	4 / 2017	Antonio Marmo Mota	193.257.038-15	5.788,15		
5 / 0	0074352-25.2016.8.26.0500	A	0 / 25/07/2016	1 / 2018	Jeronimo Martins	542.477.218-87	13.018,75		
6 / 0	0074353-10.2016.8.26.0500	A	0 / 25/07/2016	2 / 2018	Agostinho de Vasconcelos	105.126.968-70	32.305,68		
7 / 0	0022626-75.2017.8.26.0500	A	0 / 06/04/2017	6 / 2018	Mauricio Brasilino de Castro	594.588.608-49	13.828,15		
Quantidade: 7							Total do Pagamento:	96.734,46	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HENRIQUE JOSE DAVI DE CAMPOS CALIFE CORREA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-XEVD-85CT-62TV-4PQ3

ArelPagamentoLista

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Controle de Pagamentos de Precatórios

Data: 31/01/19
 Hora: 10:10:52
 Pag.: 1

Lista de Pagamento - Cód.18960 (Efetivado pelo Banco)

Parâmetros:

Entidade Devedora: PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
 CNPJ Entidade: 045.324.290/0001-67 Regime: 2 - Especial Opção de Pagamento:
 Tipo de Pagamento: Cronológica Lista: Cronológica
 Data para Pagamento: 29/03/2018 Valor Disponível para Pagamento: 76.191,47 Situação da Lista: Efetivado pelo Banco

Ordem Lista/Ano	Processo DEPRE	Nat.	Nº Protocolo / Data	Ordem MOC	Credor Principal	CPF/CNPJ	Valor do Pagamento	Saldo em 29/03/2019
1 / 2001	7010626-51.1999.8.26.0500	O	7570 / 28/10/1999	2 / 2001	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DA ABADIA - ARNALDO ÂNGELO	049.224.363/0001-08	76.191,47	214.915

Quantidade: 1 Total do Pagamento: 76.191,47

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HENRIQUE JOSE DAVI DE CAMPOS CALIFE CORREA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-XEVD-85CT-62TV-4PQ3

ArelPagamentoLista

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Controle de Pagamentos de Precatórios

Data: 31/01/19
 Hora: 10:11:03
 Pag.: 1

Lista de Pagamento - Cód.19140 (Efetivado pelo Banco)

Parâmetros:

Entidade Devedora: PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
 CNPJ Entidade: 045.324.290/0001-67 Regime: 2 - Especial Opção de Pagamento:
 Tipo de Pagamento: Cronológica Lista: Cronológica
 Data para Pagamento: 29/03/2018 Valor Disponível para Pagamento: 148.056,53 Situação da Lista: Efetivado pelo Banco

Ordem Lista/Ano	Processo DEPRE	Nat.	Nº Protocolo / Data	Ordem MOC	Credor Principal	CPF/CNPJ	Valor do Pagamento	Saldo em 29/03/2019
1 / 2001	7010626-51.1999.8.26.0500	O	7570 / 28/10/1999	2 / 2001	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DA ABADIA - ARNALDO ÂNGELO	049.224.363/0001-08	148.056,53	66.858,53

Quantidade: 1 Total do Pagamento: 148.056,53

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HENRIQUE JOSE DAVI DE CAMPOS CALIFE CORREA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-XEVD-85CT-62TV-4PQ3

ArelPagamentoLista

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Controle de Pagamentos de Precatórios

Data: 31/01/19
 Hora: 10:11:23
 Pag.: 1

Lista de Pagamento - Cód.19766 (Efetivado pelo Banco)

Parâmetros:

Entidade Devedora: PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
 CNPJ Entidade: 045.324.290/0001-67 Regime: 2 - Especial Opção de Pagamento:
 Tipo de Pagamento: Preferência Lista: Preferências - 2001/2018 - 30/05/2018
 Data para Pagamento: 30/05/2018 Valor Disponível para Pagamento: 39.686,25 Situação da Lista: Efetivado pelo Banco

Ordem Lista/Ano	Processo DEPRE	Nat.	Nº Protocolo / Data	Ordem MOC	Credor Principal	CPF/CNPJ	Valor do Pagamento	Saldo em 30/05/2019
1 / 0	7007983-71.2009.8.26.0500	A	1192 / 27/07/2009	1 / 2011	OSMAR EURIPEDES GUIMARAES	034.906.858-57	39.686,25	103.603

Quantidade: 1 Total do Pagamento: 39.686,25

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HENRIQUE JOSE DAVI DE CAMPOS CALIFE CORREA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-XEVD-85CT-62TV-4PQ3

ArelPagamentoLista

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Controle de Pagamentos de Precatórios

Data: 31/01/19
 Hora: 10:11:41
 Pag.: 1

Lista de Pagamento - Cód.19802 (Efetivado pelo Banco)

Parâmetros:

Entidade Devedora: PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
 CNPJ Entidade: 045.324.290/0001-67 Regime: 2 - Especial Opção de Pagamento:
 Tipo de Pagamento: Cronológica Lista: Cronológica
 Data para Pagamento: 30/05/2018 Valor Disponível para Pagamento: 156.966,11 Situação da Lista: Efetivado pelo Banco

Ordem Lista/Ano	Processo DEPRE	Nat.	Nº Protocolo / Data	Ordem MOC	Credor Principal	CPF/CNPJ	Valor do Pagamento	Saldo em 30/05/20	
1 / 2001	7010626-51.1999.8.26.0500	O	7570 / 28/10/1999	2 / 2001	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DA ABADIA - ARNALDO ANGELO	049.224.363/0001-08	67.281,02		
2 / 2001	7004945-66.2000.8.26.0500	O	22990 / 05/06/2000	5 / 2001	MERCEARIA NOSSA SENHORA DA ABADIA - CLÓVIS ANGELO-ME	038.942.447/0001-52	89.685,09	78.052	
Quantidade: 2							Total do Pagamento:	156.966,11	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HENRIQUE JOSE DAVI DE CAMPOS CALIFE CORREA. Sistema e-TCESP.
 Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-XEVD-85CT-62TV-4PQ3

ArelMovimContaExtratoCon

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data: 31/01/19
 Hora: 10:24:56

Extrato Conciliado de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual

ENTIDADE: PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
 TIPO PROV: Todos
 CONTA:
 TIPO MOV: Selecionados
 PERIODO DE MOVIMENTO: 01/01/2018 ATE 31/01/2019
 CONSIDERA LANÇAMENTOS CONCILIADOS ? SIM CONSIDERA LANÇAMENTOS COM CONCILIAÇÃO AUTOMÁTICA ? SIM

DATA	PCL.	AGÊ.	CONTA-DV	PROVISÃO	DESCRIÇÃO	VALOR CONCIL
NÚMERO GUIA	ENTIDADE				CONCILIAÇÃO	
MOVIMENTOS: 11						
05/01/2018	0088	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	187.333,75 *
000000006199409	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
28/02/2018	0089	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	160.392,28 *
000000006722701	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
20/04/2018	0090	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	213.037,01 *
000000007351778	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
12/06/2018	0091	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	7.020,53 *
000000007998998	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
12/06/2018	0092	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	9.324,85 *
000000007999067	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
12/06/2018	0093	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	215.083,67 *
000000007999186	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
13/06/2018	0094	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	234.730,77 *
000000007999136	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
13/06/2018	0095	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	195.454,23 *
000000007999311	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
13/06/2018	0096	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	173.143,41 *
000000007999378	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
20/07/2018	0097	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	64.442,09 *
900521-19/2015	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
24/07/2018	0098	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	284.784,25 *
000000008462201	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
31/08/2018	0099	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	209.652,37 *
000000008946613	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
31/08/2018	0100	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	65.442,09 *
000000008957251	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
08/10/2018	0101	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	64.442,09 *
000000009443463	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
09/10/2018	0102	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	230.892,51 *
000000009469242	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HENRIQUE JOSÉ DAVI DE CAMPOS CALHEIROS CORRÊA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-XEVD-85CT-627V-4PQ3euisse. Para conferir o original, acesse o site www.tce.sp.gov.br/arquivos/docassinados/1-XEVD-85CT-627V-4PQ3euisse.pdf, data de acesso 03/02/2019 10:24:56.

ArelMovimContaExtratoCon

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data: 31/01/19
 Hora: 10:24:56

Extrato Conciliado de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual

ENTIDADE: PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
 TIPO PROV: Todos
 CONTA:
 TIPO MOV: Selecionados
 PERIODO DE MOVIMENTO: 01/01/2018 ATE 31/01/2019
 CONSIDERA LANÇAMENTOS CONCILIADOS ? SIM CONSIDERA LANÇAMENTOS COM CONCILIAÇÃO AUTOMÁTICA ? SIM

DATA	PCL.	AGÊ.	CONTA-DV	PROVISÃO	DESCRIÇÃO	VALOR CONCIL
NÚMERO GUIA	ENTIDADE				CONCILIAÇÃO	
MOVIMENTOS: 11						
08/11/2018	0103	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	64.442,09 *
000000009859593	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
05/12/2018	0104	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	64.442,09 *
000000010178496	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
12/12/2018	0105	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	80.000,00 *
000000010278042	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
28/12/2018	0106	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	64.442,09 *
000000010433184	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
28/12/2018	0107	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	98.430,88 *
000000010433206	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
28/12/2018	0108	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	184.043,90 *
000000010433242	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
28/12/2018	0109	5905	3.000.131.177.861	Cronológica 11	- APLICACAO NOVA PARCELA	247.193,13 *
000000010433304	PM201				- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
TOTAL						3.118.170,08

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HENRIQUE JOSÉ DAVI DE CAMPOS CALHEIROS CORREA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-XEVD-85CT-627V-4PQ3euisse. Para conferir o original, acesse o site www.tce.sp.gov.br/arquivos.htm, digite o número do documento e clique em "consultar".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras I a P
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 001282/2019

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Gestão de Pagamento de Precatórios**

1. Por intermédio da petição de págs. 295/296, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA** informa e requer em síntese, o que segue:

- a) que tendo em vista o encerramento do ano fiscal do ente público referente ao exercício de 2018, se faz necessária a baixa dos precatórios e que em consulta as informações publicadas no sítio deste E. Tribunal de Justiça, foram constatados pagamentos até o mês de maio de 2018; e
- b) assim, solicita a expedição de relatórios dos pagamentos efetuados no exercício de 2018 aos credores contendo o número do processo o valor original e o valor atualizado até 31/12/2018.

2. Diante do exposto, temos a informar o que segue:

- a) conforme extrato conciliado de págs. 302/303, a Municipalidade efetuou depósitos todos os meses do exercício de 2018, de conformidade com o Regime Especial de pagamento a qual encontra-se enquadrada;
- b) esclarecemos conforme PGR (Processo Geral de Rateio) nº 9000521-19.2015.8.26.0500/04 que foi efetuado o rateio de todos os valores depositados pela Entidade, sendo que o valor correspondente ao E. TRT da 15ª Região foi repassado para aquele E. Tribunal e o valor pertencente a este E. Tribunal de Justiça foi liberado para o setor de pagamento; e
- c) por fim, esclarecemos que houve uma troca do sistema utilizado pelo Tribunal de Justiça para a disponibilização dos pagamentos dos precatórios. O novo sistema contratado (SAJ) apresentou inúmeros problemas, que ainda não possibilitaram que os pagamentos dos precatórios do Município de Igarapava tenham sido retomados. A empresa responsável pelo sistema (Softplan Poligraph) está notificada de todas as irregularidades e problemas encontrados no sistema que estão impedindo a disponibilização dos pagamentos e está atuando no sentido de sanar essa situação. Assim que esses problemas forem solucionados, o que espera-se que ocorra dentro em breve, a DEPRE tomará todas as medidas para que os pagamentos possam ser normalizados o mais rápido possível, existindo previsão para a retomada de pagamentos dos precatórios do Município de Igarapava nesse mês de fevereiro/2019.

Com relação aos pagamentos de precatórios dos demais Tribunais, as informações devem ser solicitadas diretamente àqueles E. Tribunais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras I a P
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

3. À consideração superior.
 Em, 31 de janeiro de 2019.

CLÁUDIA ALVES DOS SANTOS
 Supervisora de Serviço
 DEPRE 5.2

MÁRIO STIVAL JUNIOR
 Coordenador
 DEPRE 5

De acordo.

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador
 Dr. ALIENDE RIBEIRO, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e
 Cálculos.

Em, 31 de janeiro de 2019.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Gestão de Pagamento de Precatórios**

Visto.

Encaminhe-se a relação de págs. 297/301, à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA para conhecimento.

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 004358/2019

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Gestão de Pagamento de Precatórios**

CONFIDENCIAL

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento e providências.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
 Prefeito(a) Municipal do(a)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras I a P
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 006379/2019

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

São Paulo, 08 de fevereiro de 2019.

Senhor(a),

Informamos que por meio do Portal de Serviços e-SAJ do Tribunal de Justiça, módulo Requisitórios, foi disponibilizado para consulta e impressão as notificações relativas ao processo **9000521-19.2015.8.26.0500/03**, possibilitando, também, a realização de peticionamento eletrônico diretamente à DEPRE, quando da resposta. O acesso deverá ser feito mediante uso de senha pessoal e CPF pelos servidores previamente credenciados junto ao sistema. COMUNICA ainda que, a partir do presente exercício não será mais encaminhada pela DEPRE via impressa da referida solicitação, sendo obrigação do ente público, por meio do servidor credenciado, verificar pelo Portal, facultada a impressão de documentos para o que lhe couber. Toda comunicação entre a DEPRE e as Entidades Públicas Devedoras deverá, a partir de agora, ser feita preferencialmente por meio do Portal, até que, paulatinamente, este se torne o meio exclusivo de comunicação.

Endereço de acesso: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=950000>

Emitido automaticamente pelo sistema.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELETÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALIENDE RIBEIRO, DESEMBARGADOR
COORDENADOR DA DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS (DEPRE
5.2 - TJSP).**

Processo 900052.19.2015.8.26.0500

Processo Geral de Gestão n. 8271/10

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA (SP), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar, vem, mui respeitosamente, por intermédio de seu advogado, conforme procuração em anexo, **expor e requerer o quanto segue:**

O Município de Igarapava/SP manifesta o interesse em aderir a Portaria nº 9.598/2018, a qual estabelece procedimentos relativos ao repasse de valores provenientes de depósitos judiciais e administrativos ao Estado de São Paulo e seus Municípios, nos termos e para o fim específico de quitação de precatórios judiciais, conforme estipulado nas Emendas Constitucionais nºs 94 de 15 de dezembro de 2016, e 99 de 14 de dezembro de 2017, (“EC nº 94/16” e “EC nº 99/17”) e Lei Complementar nº 151 de 5 de agosto de 2015 (“LC nº 151/15”), assim como para constituição e recomposição dos respectivos fundos garantidores e de reservas.

O Município de Igarapava possui cerca de R\$ 28.318.754,68 (vinte e oito milhões e trezentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito reais), conforme informações prestadas pelo Banco do Brasil SA.

Desta forma o Município se compromete a entregar toda documentação de elencada no prazo de 20 dias.

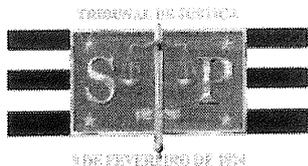
Ressaltamos, ainda, que município de Igarapava, está cumprindo com enorme sacrifício todas os pagamentos mensais, conforme podemos verificar nos extratos de pagamentos.

Desta forma, solicitamos a viabilidade da suspensão dos recolhimentos da RCL pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) até a efetiva assinatura do presente contrato com Banco do Brasil no prazo de 20 (vinte) dias apresentar toda documentação do art. 1 da Portaria supramencionado.

Nestes termos
Pede deferimento.

IGARAPAVA/SP, 29 de janeiro de 2019

BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI
OAB/SP 279.915



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Geral de Gestão nº 9000521-19.2015.8.26.0500
Prefeitura Municipal de Igarapava

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que na data de hoje reuni-me com o Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, Prefeito, representando a **Prefeitura Municipal de Igarapava**, ocasião em que foi conversado sobre a situação dos pagamentos dos precatórios devidos pela Municipalidade.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2019.


ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

Ciente em 12/02/2019


 José Ricardo Rodrigues Mattar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 001932/2019

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Gestão de Pagamento de Precatórios**

1. Por intermédio da petição de págs. 309/310, protocolizada em 29/01/2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA informa e requer, em síntese, o que segue:

- a) manifesta o interesse em aderir a Portaria nº 9.598/2018, a qual estabelece procedimentos relativos ao repasse de valores provenientes de depósitos judiciais e administrativos para quitação dos precatórios, conforme estabelecido nas E.C. 94/2016, 99/2017 e na Lei Complementar nº 151/2015, assim como a constituição e recomposição dos respectivos fundos garantidores e de reservas; e
- b) solicita a suspensão dos depósitos mensais pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias até a efetiva assinatura do contrato com o Banco do Brasil e se compromete no prazo de 20 dias apresentar toda a documentação exigida na Portaria.

2. À consideração superior.

Em, 13 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA ALVES DOS SANTOS

Supervisora de Serviço
DEPRE 5.2

MÁRIO STIVAL JUNIOR

Coordenador
DEPRE 5

De acordo.

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. ALIENDE RIBEIRO, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em, 13 de fevereiro de 2019.

NILSON ALVES DE ALMEIDA

Diretor
DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Gestão de Pagamento de Precatórios**

Visto.

Defiro o pedido efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, às págs. 309/310, para suspensão dos depósitos mensais pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo dos depósitos relativos ao Termo de Compromisso de págs. 244/245, bem como, do futuro pagamento das parcelas vencidas no prazo deferido.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2019.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 008424/2019

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

São Paulo, 22 de fevereiro de 2019.

Senhor(a),

Informamos que por meio do Portal de Serviços e-SAJ do Tribunal de Justiça, módulo Requisitórios, foi disponibilizado para consulta e impressão as notificações relativas ao processo **9000521-19.2015.8.26.0500/03**, possibilitando, também, a realização de peticionamento eletrônico diretamente à DEPRE, quando da resposta. O acesso deverá ser feito mediante uso de senha pessoal e CPF pelos servidores previamente credenciados junto ao sistema. COMUNICA ainda que, a partir do presente exercício não será mais encaminhada pela DEPRE via impressa da referida solicitação, sendo obrigação do ente público, por meio do servidor credenciado, verificar pelo Portal, facultada a impressão de documentos para o que lhe couber. Toda comunicação entre a DEPRE e as Entidades Públicas Devedoras deverá, a partir de agora, ser feita preferencialmente por meio do Portal, até que, paulatinamente, este se torne o meio exclusivo de comunicação.

 Endereço de acesso: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=950000>
Emitido automaticamente pelo sistema.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

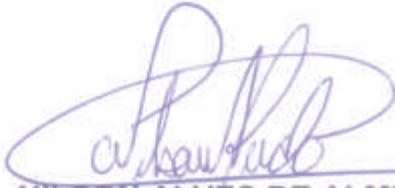
Processo Geral nº EP 2345/15

Assunto: verificação da eficiência dos depósitos do exercício de 2018

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos, nesta data, ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. Aliende Ribeiro, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em 31/01/2019.


NILSON ALVES DE ALMEIDA
Diretor

Visto.

Efetue a DEPRE o cálculo para verificação quanto à suficiência dos depósitos efetuados nas contas abertas pelo Tribunal de Justiça, referente ao exercício de 2018, após a verificação, caso a insuficiência apurada seja ínfima se comparado aos depósitos efetuados, essa poderá ser diluída nas parcelas vincendas.

Após, voltem conclusos.

São Paulo, 31/01/2019.


ALIENDE RIBEIRO

Entidade devedora : PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Conta : Conta I
Período : 01/01/2018 a 25/02/2019
Tipo de mov. financeira : Depósito
Mov. Financeiras : Conciliadas e não conciliadas
Código do movimento (Cód. bancário): Todos

Composição do saldo da Conta

Data de movimentação Guia	Parcela Entidade	Agê.	Conta-DV	Tipo Conta	Descrição (Cód. BB) Conciliação (descrição manual)	Valor
05/01/2018 0000000061994	0088 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	187.333,75
28/02/2018 0000000067227	0089 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	160.392,28
20/04/2018 0000000073517	0090 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	213.037,01
12/06/2018 0000000079989	0091 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	7.020,53
12/06/2018 0000000079990	0092 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	9.324,85
12/06/2018 0000000079991	0093 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	215.083,67
13/06/2018 0000000079991	0094 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	234.730,77
13/06/2018 0000000079993	0095 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	195.454,23
13/06/2018 0000000079993	0096 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	173.143,41
20/07/2018 900521-19/2015	0097 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	64.442,09
24/07/2018 0000000084622	0098 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	284.784,25
31/08/2018 0000000089466	0099 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	209.652,37
31/08/2018 0000000089572	0100 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	65.442,09
08/10/2018 0000000094434	0101 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	64.442,09
09/10/2018 0000000094692	0102 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	230.892,51
08/11/2018 0000000098595	0103 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	64.442,09
05/12/2018 0000000101784	0104 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	64.442,09
12/12/2018 0000000102780	0105 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	80.000,00
28/12/2018 0000000104331	0106 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	64.442,09
28/12/2018 0000000104332	0107 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	98.430,88
28/12/2018 0000000104332	0108 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	184.043,90
28/12/2018 0000000104333	0109 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	247.193,13
07/02/2019 0000000108215	0110 PM201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5905	3.000.131.177.861	Cronológica	0011 - Aplicação nova parcela APLICACAO NOVA PARCELA	64.442,09
Total: R\$ 3.182.612,17						

Saldo no período: R\$ 2.480.153,62



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Apuração da Suficiência dos Depósitos**

Visto.

Quanto à verificação da suficiência dos depósitos efetuados nas contas abertas pelo Tribunal de Justiça, os depósitos mensais referentes ao exercício de 2018, feitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, conforme levantamentos técnicos feitos pela DEPRE, revelaram-se SUFICIENTES, considerando a alíquota de 3,10% sobre a RCL.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 008730/2019

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Apuração da suficiência dos depósitos**

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

Em razão do despacho proferido no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
 Prefeito(a) Municipal do(a)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 014260/2019

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

São Paulo, 26 de março de 2019.

Senhor(a),

Informamos que por meio do Portal de Serviços e-SAJ do Tribunal de Justiça, módulo Requisitórios, foi disponibilizado para consulta e impressão as notificações relativas ao processo **9000521-19.2015.8.26.0500/03**, possibilitando, também, a realização de peticionamento eletrônico diretamente à DEPRE, quando da resposta. O acesso deverá ser feito mediante uso de senha pessoal e CPF pelos servidores previamente credenciados junto ao sistema. COMUNICA ainda que, a partir do presente exercício não será mais encaminhada pela DEPRE via impressa da referida solicitação, sendo obrigação do ente público, por meio do servidor credenciado, verificar pelo Portal, facultada a impressão de documentos para o que lhe couber. Toda comunicação entre a DEPRE e as Entidades Públicas Devedoras deverá, a partir de agora, ser feita preferencialmente por meio do Portal, até que, paulatinamente, este se torne o meio exclusivo de comunicação.

 Endereço de acesso: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=950000>
Emitido automaticamente pelo sistema.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PLANO DE PAGAMENTO GESTÃO DE PRECATORIOS - % FIXO SOBRE A RCL													
APURAÇÃO DE VALORES													
MÊS DE REFÊNCIA	STATUS DA DÍVIDA	SALDO DEVEDOR	PROJEÇÃO INFLACIONÁRIA 1/12	VLR RCL (ÚLTIMOS 12 MESES E PROJ.)	PERÍODO DE APURAÇÃO RCL	1/12 AVOS S/ VLR RCL (ÚLTIMOS 12 MESES)	VLR APURADO A PAGAR S/ A RCL	PAGAMENTO ANUAL	% DE PAGAMENTO	MÊS DE REFÊNCIA	DATA DO PAGAMENTO	VLR DO PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
jan/19	ATUALIZAÇÃO TRT e TJ	R\$ 14.703.271,48	0,3542%	R\$ 131.054.341,07	nov/18	R\$ 2.491.659,99	R\$ 73.254,80	R\$ 3.653.960,54	2,94%	jan/19		R\$ 73.254,80	R\$ 14.630.016,68
fev/19		R\$ 14.630.016,68	0,3542%	R\$ 133.608.112,34	dez/18	R\$ 8.260.390,11	R\$ 242.855,47			fev/19		R\$ 242.855,47	R\$ 14.387.161,21
mar/19		R\$ 14.387.161,21	0,3542%	R\$ 134.081.352,27	jan/19	R\$ 11.173.446,02	R\$ 328.499,31			mar/19		R\$ 328.499,31	R\$ 14.058.661,89
abr/19		R\$ 14.058.661,89	0,3542%	R\$ 134.556.268,42	fev/19	R\$ 11.213.022,37	R\$ 329.662,86			abr/19		R\$ 329.662,86	R\$ 13.728.999,04
mai/19		R\$ 13.728.999,04	0,3542%	R\$ 135.032.866,73	mar/19	R\$ 11.252.738,89	R\$ 330.830,52			mai/19		R\$ 330.830,52	R\$ 13.398.168,51
jun/19		R\$ 13.398.168,51	0,3542%	R\$ 135.511.153,14	abr/19	R\$ 11.292.596,10	R\$ 332.002,33			jun/19		R\$ 332.002,33	R\$ 13.066.166,19
jul/19		R\$ 13.066.166,19	0,3542%	R\$ 135.991.133,64	mai/19	R\$ 11.332.594,47	R\$ 333.178,28			jul/19		R\$ 333.178,28	R\$ 12.732.987,91
ago/19		R\$ 12.732.987,91	0,3542%	R\$ 136.472.814,24	jun/19	R\$ 11.372.734,52	R\$ 334.358,39			ago/19		R\$ 334.358,39	R\$ 12.398.629,52
set/19		R\$ 12.398.629,52	0,3542%	R\$ 136.956.200,95	jul/19	R\$ 11.413.016,75	R\$ 335.542,69			set/19		R\$ 335.542,69	R\$ 12.063.086,82
out/19		R\$ 12.063.086,82	0,3542%	R\$ 137.441.299,81	ago/19	R\$ 11.453.441,65	R\$ 336.731,18			out/19		R\$ 336.731,18	R\$ 11.726.355,64
nov/19		R\$ 11.726.355,64	0,3542%	R\$ 137.928.116,90	set/19	R\$ 11.494.009,74	R\$ 337.923,89			nov/19		R\$ 337.923,89	R\$ 11.388.431,75
dez/19		R\$ 11.388.431,75	0,3542%	R\$ 138.416.658,29	out/19	R\$ 11.534.721,52	R\$ 339.120,81			dez/19		R\$ 339.120,81	R\$ 11.049.310,94
jan/20	ATUALIZAR ESTOQUE	R\$ 11.049.310,94	0,3300%	R\$ 138.901.116,59	nov/19	R\$ 11.575.093,05	R\$ 340.307,74	R\$ 4.159.394,40	2,94%	jan/20		R\$ 340.307,74	R\$ 10.709.003,20
fev/20		R\$ 10.709.003,20	0,3500%	R\$ 139.387.270,50	dez/19	R\$ 11.615.605,87	R\$ 341.498,81			fev/20		R\$ 341.498,81	R\$ 10.367.504,39
mar/20		R\$ 10.367.504,39	0,3300%	R\$ 139.847.248,49	jan/20	R\$ 11.653.937,37	R\$ 342.625,76			mar/20		R\$ 342.625,76	R\$ 10.024.878,63
abr/20		R\$ 10.024.878,63	0,3300%	R\$ 140.308.744,41	fev/20	R\$ 11.692.395,37	R\$ 343.756,42			abr/20		R\$ 343.756,42	R\$ 9.681.122,21
mai/20		R\$ 9.681.122,21	0,3300%	R\$ 140.771.763,27	mar/20	R\$ 11.730.980,27	R\$ 344.890,82			mai/20		R\$ 344.890,82	R\$ 9.336.231,39
jun/20		R\$ 9.336.231,39	0,3300%	R\$ 141.236.310,09	abr/20	R\$ 11.769.692,51	R\$ 346.028,96			jun/20		R\$ 346.028,96	R\$ 8.990.202,43
jul/20		R\$ 8.990.202,43	0,3300%	R\$ 141.702.389,91	mai/20	R\$ 11.808.532,49	R\$ 347.170,86			jul/20		R\$ 347.170,86	R\$ 8.643.031,57
ago/20		R\$ 8.643.031,57	0,3300%	R\$ 142.170.007,80	jun/20	R\$ 11.847.500,65	R\$ 348.316,52			ago/20		R\$ 348.316,52	R\$ 8.294.715,05
set/20		R\$ 8.294.715,05	0,3300%	R\$ 142.639.168,82	jul/20	R\$ 11.886.597,40	R\$ 349.465,96			set/20		R\$ 349.465,96	R\$ 7.945.249,09
out/20		R\$ 7.945.249,09	0,3300%	R\$ 143.109.878,08	ago/20	R\$ 11.925.823,17	R\$ 350.619,20			out/20		R\$ 350.619,20	R\$ 7.594.629,89
nov/20		R\$ 7.594.629,89	0,3300%	R\$ 143.582.140,68	set/20	R\$ 11.965.178,39	R\$ 351.776,24			nov/20		R\$ 351.776,24	R\$ 7.242.853,64
dez/20		R\$ 7.242.853,64	0,3300%	R\$ 144.055.961,74	out/20	R\$ 12.004.663,48	R\$ 352.937,11			dez/20		R\$ 352.937,11	R\$ 6.889.916,54
jan/21	ATUALIZAR ESTOQUE	R\$ 6.889.916,54	0,3300%	R\$ 144.531.346,41	nov/20	R\$ 12.044.278,87	R\$ 354.101,80	R\$ 4.323.215,91	2,94%	jan/21		R\$ 354.101,80	R\$ 6.535.814,74
fev/21		R\$ 6.535.814,74	0,3300%	R\$ 145.008.299,86	dez/20	R\$ 12.084.024,99	R\$ 355.270,33			fev/21		R\$ 355.270,33	R\$ 6.180.544,41
mar/21		R\$ 6.180.544,41	0,3100%	R\$ 145.457.825,59	jan/21	R\$ 12.121.485,47	R\$ 356.371,67			mar/21		R\$ 356.371,67	R\$ 5.824.172,73
abr/21		R\$ 5.824.172,73	0,3100%	R\$ 145.908.744,85	fev/21	R\$ 12.159.062,07	R\$ 357.476,42			abr/21		R\$ 357.476,42	R\$ 5.466.696,31
mai/21		R\$ 5.466.696,31	0,3100%	R\$ 146.361.061,96	mar/21	R\$ 12.196.755,16	R\$ 358.584,60			mai/21		R\$ 358.584,60	R\$ 5.108.111,71
jun/21		R\$ 5.108.111,71	0,3100%	R\$ 146.814.781,25	abr/21	R\$ 12.234.565,10	R\$ 359.696,21			jun/21		R\$ 359.696,21	R\$ 4.748.415,49
jul/21		R\$ 4.748.415,49	0,3100%	R\$ 147.269.907,07	mai/21	R\$ 12.272.492,26	R\$ 360.811,27			jul/21		R\$ 360.811,27	R\$ 4.387.604,22
ago/21		R\$ 4.387.604,22	0,3100%	R\$ 147.726.443,78	jun/21	R\$ 12.310.536,98	R\$ 361.929,79			ago/21		R\$ 361.929,79	R\$ 4.025.674,43
set/21		R\$ 4.025.674,43	0,3100%	R\$ 148.184.395,76	jul/21	R\$ 12.348.699,65	R\$ 363.051,77			set/21		R\$ 363.051,77	R\$ 3.662.622,66
out/21		R\$ 3.662.622,66	0,3100%	R\$ 148.643.767,38	ago/21	R\$ 12.386.980,62	R\$ 364.177,23			out/21		R\$ 364.177,23	R\$ 3.298.445,43
nov/21		R\$ 3.298.445,43	0,3100%	R\$ 149.104.563,06	set/21	R\$ 12.425.380,26	R\$ 365.306,18			nov/21		R\$ 365.306,18	R\$ 2.933.139,25
dez/21		R\$ 2.933.139,25	0,3100%	R\$ 149.566.787,21	out/21	R\$ 12.463.898,93	R\$ 366.438,63			dez/21		R\$ 366.438,63	R\$ 2.566.700,62
jan/22	ATUALIZAR ESTOQUE	R\$ 2.566.700,62	0,3100%	R\$ 150.030.444,25	nov/21	R\$ 12.502.537,02	R\$ 367.574,59	R\$ 2.597.075,24	2,94%	jan/22		R\$ 367.574,59	R\$ 2.199.126,04
fev/22		R\$ 2.199.126,04	0,3100%	R\$ 150.495.538,63	dez/21	R\$ 12.541.294,89	R\$ 368.714,07			fev/22		R\$ 368.714,07	R\$ 1.830.411,97
mar/22		R\$ 1.830.411,97	0,3100%	R\$ 150.962.074,80	jan/22	R\$ 12.580.172,90	R\$ 369.857,08			mar/22		R\$ 369.857,08	R\$ 1.460.554,88
abr/22		R\$ 1.460.554,88	0,3100%	R\$ 151.430.057,23	fev/22	R\$ 12.619.171,44	R\$ 371.003,64			abr/22		R\$ 371.003,64	R\$ 1.089.551,24
mai/22		R\$ 1.089.551,24	0,3100%	R\$ 151.899.490,40	mar/22	R\$ 12.658.290,87	R\$ 372.153,75			mai/22		R\$ 372.153,75	R\$ 717.397,49
jun/22		R\$ 717.397,49	0,3100%	R\$ 152.370.378,83	abr/22	R\$ 12.697.531,57	R\$ 373.307,43			jun/22		R\$ 373.307,43	R\$ 344.090,06
jul/22		R\$ 344.090,06	0,3100%	R\$ 152.842.727,00	mai/22	R\$ 12.736.893,92	R\$ 374.464,68			jul/22		R\$ 374.464,68	R\$ 30.374,62
ago/22			0,3100%		jun/22		R\$ -			ago/22		R\$ -	R\$ -
set/22			0,3100%		jul/22		R\$ -			set/22		R\$ -	R\$ -
out/22			0,3100%		ago/22		R\$ -			out/22		R\$ -	R\$ -
nov/22			0,3100%		set/22		R\$ -			nov/22		R\$ -	R\$ -
dez/22			0,3100%		out/22		R\$ -			dez/22		R\$ -	R\$ -
jan/23	ATUALIZAR ESTOQUE	R\$ -	0,3100%	R\$ -	nov/22		R\$ -	R\$ -	4,00%	jan/23		R\$ -	R\$ -
fev/23		R\$ -	0,3100%	R\$ -	dez/22		R\$ -			fev/23		R\$ -	R\$ -
mar/23		R\$ -	0,3100%	R\$ -	jan/23		R\$ -			mar/23		R\$ -	R\$ -
abr/23		R\$ -	0,3100%	R\$ -	fev/23		R\$ -			abr/23		R\$ -	R\$ -
mai/23		R\$ -	0,3100%	R\$ -	mar/23		R\$ -			mai/23		R\$ -	R\$ -
jun/23		R\$ -	0,3100%	R\$ -	abr/23		R\$ -			jun/23		R\$ -	R\$ -
jul/23		R\$ -	0,3100%	R\$ -	mai/23		R\$ -			jul/23		R\$ -	R\$ -
ago/03		R\$ -	0,3100%	R\$ -	jun/23		R\$ -			ago/03		R\$ -	R\$ -
set/23		R\$ -	0,3100%	R\$ -	jul/23		R\$ -			set/23		R\$ -	R\$ -

EXCELETÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALIENDE RIBEIRO, DESEMBARGADOR COORDENADOR DA DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS (DEPRE 5.2 - TJSP).

Processo 9000521.19.2015.8.26.0500

Processo Geral de Gestão n. 8271/10

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA (SP), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar, vem, mui respeitosamente, por intermédio de seu advogado, conforme procuração em anexo, **expor e requerer o quanto segue**:

O Município de Igarapava/SP manifesta o interesse em aderir a Portaria nº 9.598/2018, a qual estabelece procedimentos relativos ao repasse de valores provenientes de depósitos judiciais e administrativos ao Estado de São Paulo e seus Municípios, nos termos e para o fim específico de quitação de precatórios judiciais, conforme estipulado nas Emendas Constitucionais nºs 94 de 15 de dezembro de 2016, e 99 de 14 de dezembro de 2017, (“EC nº 94/16” e “EC nº 99/17”) e Lei Complementar nº 151 de 5 de agosto de 2015 (“LC nº 151/15”), assim como para constituição e recomposição dos respectivos fundos garantidores e de reservas.

Em face do exposto e diante da recomendação do departamento de SAAB 8.1.3.1- Seção de Formalização de Contratos de Engenharia e Manutenção, **solicitamos a aprovação do Plano de Pagamento junto à DEPRE.**

Nestes termos
Pede deferimento.

IGARAPAVA/SP, 22 de março de 2019

BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI
OAB/SP 279.915

Processo nº 2019/39783 - Prefeitura de Igarapava - Depósitos Judiciais - Portaria nº 9.598/18

LUCIANA BORGES TOLEDO <lucianatoledo@tjsp.jus.br>

Qui, 14/03/2019 21:13

Para: bruno_rafachini@hotmail.com <bruno_rafachini@hotmail.com>

Prezados Senhores, boa tarde,

Informo que autuamos o processo físico nº 2019/39783 para tramitação do pedido de habilitação da Prefeitura do Município de Igarapava.

Para darmos continuidade ao processo, faz-se necessário a apresentação de:

- **Aprovação do Plano de Pagamento junto à DEPRE**
- **Publicação da Lei 836 de 19 de 2019 em Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação.**

Os documentos acima poderão ser encaminhados para digitalizados para este e-mail.

Atenciosamente,

**LUCIANA BORGES TOLEDO**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SAAB 8.1.3.1- Seção de Formalização de Contratos de Engenharia e Manutenção

Rua Direita, 250, 21º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01002-903

Tel: (11) 3259-4162



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Págs: **328**

CONCLUSÃO

Em 27 de março de 2019, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. ALIENDE RIBEIRO, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

NILSON ALVES DE ALMEIDA

Diretor
DEPRE

Visto.

Indefiro o pedido de aprovação do Plano de Pagamento apresentado às págs. 326/327 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, tendo em vista que a alíquota apresentada de 2,94% sobre a RCL, é inferior a alíquota mínima determinada na decisão de pág. 290, correspondente a 3,33% sobre a RCL, conforme cálculos de págs. 287/288 para quitação do estoque de precatórios no prazo estabelecido pela E.C. 99/2017.

Ademais a Municipalidade não apresentou outros mecanismos para redução do estoque da dívida de precatórios.

Sendo assim, a Entidade deverá explicar como irá amortizar a dívida para cobrir a diferença entre o percentual proposto e o mínimo necessário.

Anoto, ainda, que o Plano apresentado às págs. 326/327 não contempla o ingresso de novos Mapas Orçamentários.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 27 de março de 2019.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 016996/2019

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

São Paulo, 09 de abril de 2019.

Senhor(a),

Informamos que por meio do Portal de Serviços e-SAJ do Tribunal de Justiça, módulo Requisitórios, foi disponibilizado para consulta e impressão as notificações relativas ao processo **9000521-19.2015.8.26.0500/03**, possibilitando, também, a realização de peticionamento eletrônico diretamente à DEPRE, quando da resposta. O acesso deverá ser feito mediante uso de senha pessoal e CPF pelos servidores previamente credenciados junto ao sistema. COMUNICA ainda que, a partir do presente exercício não será mais encaminhada pela DEPRE via impressa da referida solicitação, sendo obrigação do ente público, por meio do servidor credenciado, verificar pelo Portal, facultada a impressão de documentos para o que lhe couber. Toda comunicação entre a DEPRE e as Entidades Públicas Devedoras deverá, a partir de agora, ser feita preferencialmente por meio do Portal, até que, paulatinamente, este se torne o meio exclusivo de comunicação.

 Endereço de acesso: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=950000>
Emitido automaticamente pelo sistema.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALIENDE RIBEIRO, DESEMBARGADOR COORDENADOR DA DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS (DEPRE 5.2 - TJSP).

Autos nº 9000521-19.2015.8.26.0500

Processo Geral de Gestão n. 8271/10

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA (SP), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Ricardo Rodrigues Mattar, vem, mui respeitosamente, por intermédio de seu advogado, conforme procuração em anexo, na presença de Vossa Excelência, para informar e requerer o quanto segue:

O Município Requerente está pleiteando, junto à Presidência desse E. Tribunal de Justiça Paulista, sua **HABILITAÇÃO** no **REGIME ESPECIAL CONSTITUCIONAL ASSEGURADO NO ARTIGO 101, § 2º, INCISOS I E II, DO ADCT DA CF** (com redação dada pela EC 99/2017), visando o levantamento dos depósitos judiciais da Comarca de Igarapava, à qual encontra-se circunscrito, para quitação de seus precatórios.

E, de acordo com o inciso III, do artigo 1º, da Portaria 9.598/2018-TJSP, um dos documentos obrigatórios para validação e homologação de referida habilitação é justamente a aprovação do Plano de Pagamento por essa C. DEPRE, que demonstre a viabilidade da quitação dos débitos de precatórios do Município, nos

termos do *caput* do artigo 101 do ADCT da CF, com redação dada pela EC nº 99/2017.

Assim, o Requerente, após criteriosa análise das condições financeiras do Município, vem, nesta oportunidade, apresentar o novo **PLANO DE PAGAMENTO** crível de cumprimento por esta municipalidade (**DOC. 01**), vez que a alíquota mensal apurada por essa E. DEPRE, de 3,33% sobre a RCL (fls. 288), se mostra totalmente inviável face à atual realidade econômico-financeira do Município.

Resumidamente, considerando que a **base de cálculo para o exercício de 2019 apurada por essa C. DEPRE é de R\$ 15.635.061,89** (fls. 288), a qual, inclusive, encontra-se ratificada ante a atestação da **SUFICIÊNCIA dos depósitos mensais referentes ao exercício de 2018** (fls. 323), propõe-se a municipalidade ao pagamento de uma alíquota mensal de **2,22% da RCL** a partir de janeiro de 2019.

Como medida adicional, visando amortizar a dívida e cobrir a diferença entre o percentual proposto (2,22%) e o mínimo necessário (3,33%), pretende o Município a **utilização do percentual máximo cabível a ele dos depósitos judiciais da Comarca de Igarapava**, à qual encontra-se circunscrito, cujo valor, levando-se em conta a sistemática de cálculo prevista nos §§ 2º e 3º do artigo 3º da Portaria 9.598/2018-TJSP, é de **R\$ 3.189.682,93 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** - **Doc. 02**, até 01 de novembro de 2018, de acordo com levantamento de valores informado pelo Banco do Brasil (**Doc. 03**).

Além do levantamento do presente valor decorrente dos depósitos judiciais, pretende o Município ainda a realização de acordos junto aos credores.

Por fim, considerando que de acordo com o inciso III, do artigo 1º, da Portaria 9.598/2018-TJSP, o **Plano de Pagamento que submetemos para análise deverá ser anualmente atualizado por esta Municipalidade e apresentado até o final de janeiro de cada exercício junto a essa C. DEPRE para aprovação, entendemos que todas as amortizações feitas, assim como eventuais novos Mapas Orçamentários**

que ingressarem, estarão sendo contemplados em referidas atualizações do plano de pagamento, que conseqüentemente será ajustado à nova realidade dos débitos judiciais do município, em nada prejudicando ou interferindo na aprovação do ora proposto.

Assim, entendemos que o Demonstrativo de Cálculo do novo Plano de Pagamento ora apresentado se mostra hábil a comprovar a viabilidade da quitação dos débitos de precatórios do Município, nos termos do *caput* do artigo 101 do ADCT da CF, razão pela qual pugnamos por sua aprovação, uma vez que o acatamento do pleito ora realizado é de suma importância para que a Municipalidade possa honrar e dar continuidade ao plano de quitação de seu passivo judicial.

Nestes termos

Pede deferimento.

IGARAPAVA/SP, 10 de abril de 2017

BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI

OAB/SP 279.915

Total da dívida com precatórios até 31/12/2018: R\$ 15.635.061,89 (fls. 288 Processo de Gestão)
 Amortização pela utilização de depósitos judiciais: R\$ 3.189.682,93
 Saldo devedor líquido: R\$ 12.445.378,96

PLANO DE PAGAMENTO GESTÃO DE PRECATÓRIOS - % FIXO SOBRE A RCL													
APURAÇÃO DE VALORES										PAGAMENTO AO TJ			
MÊS DE REFÉNCIA	STATUS DA DÍVIDA	SALDO DEVEDOR	PROJEÇÃO INFLACIONÁRIA 1/12	VLR RCL (ÚLTIMOS 12 MESES E PROJ.)	PERÍODO DE APURAÇÃO RCL	1/12 AVOS S/ VLR RCL (ÚLTIMOS 12 MESES)	VLR APURADO A PAGAR S/ A RCL	PAGAMENTO ANUAL	% DE PAGAMENTO	MÊS DE REFÉNCIA	DATA DO PAGAMENTO	VLR DO PAGAMENTO	SALDO DEVEDOR
jan/19	ATUALIZAÇÃO TRT e TJ	R\$ 12.445.378,96		R\$ 82.632.250,17	nov/18	R\$ 6.886.020,85	R\$ 152.869,66	R\$ 1.881.590,17	2,22%	jan/19		R\$ 152.869,66	R\$ 12.292.509,30
fev/19		R\$ 12.292.509,30		R\$ 83.455.595,19	dez/18	R\$ 6.954.632,93	R\$ 154.392,85			fev/19		R\$ 154.392,85	R\$ 12.138.116,45
mar/19		R\$ 12.138.116,45	0,3542%	R\$ 83.751.194,91	jan/19	R\$ 6.979.266,24	R\$ 154.939,71			mar/19		R\$ 154.939,71	R\$ 11.983.176,74
abr/19		R\$ 11.983.176,74	0,3542%	R\$ 84.047.841,64	fev/19	R\$ 7.003.986,80	R\$ 155.488,51			abr/19		R\$ 155.488,51	R\$ 11.827.688,23
mai/19		R\$ 11.827.688,23	0,3542%	R\$ 84.345.539,10	mar/19	R\$ 7.028.794,92	R\$ 156.039,25			mai/19		R\$ 156.039,25	R\$ 11.671.648,98
jun/19		R\$ 11.671.648,98	0,3542%	R\$ 84.644.291,00	abr/19	R\$ 7.053.690,92	R\$ 156.591,94			jun/19		R\$ 156.591,94	R\$ 11.515.057,04
jul/19		R\$ 11.515.057,04	0,3542%	R\$ 84.944.101,07	mai/19	R\$ 7.078.675,09	R\$ 157.146,59			jul/19		R\$ 157.146,59	R\$ 11.357.910,46
ago/19		R\$ 11.357.910,46	0,3542%	R\$ 85.244.973,08	jun/19	R\$ 7.103.747,76	R\$ 157.703,20			ago/19		R\$ 157.703,20	R\$ 11.200.207,26
set/19		R\$ 11.200.207,26	0,3542%	R\$ 85.546.910,77	jul/19	R\$ 7.128.909,23	R\$ 158.261,78			set/19		R\$ 158.261,78	R\$ 11.041.945,47
out/19		R\$ 11.041.945,47	0,3542%	R\$ 85.849.917,93	ago/19	R\$ 7.154.159,83	R\$ 158.822,35			out/19		R\$ 158.822,35	R\$ 10.883.123,12
nov/19		R\$ 10.883.123,12	0,3542%	R\$ 86.153.998,34	set/19	R\$ 7.179.499,86	R\$ 159.384,90			nov/19		R\$ 159.384,90	R\$ 10.723.738,23
dez/19		R\$ 10.723.738,23	0,3542%	R\$ 86.459.155,80	out/19	R\$ 7.204.929,65	R\$ 159.949,44			dez/19		R\$ 159.949,44	R\$ 10.563.788,79
jan/20	ATUALIZAR ESTOQUE	R\$ 10.563.788,79	0,3542%	R\$ 86.765.394,13	nov/19	R\$ 7.230.449,51	R\$ 160.515,98	R\$ 1.961.973,98	2,22%	jan/20		R\$ 160.515,98	R\$ 10.403.272,81
fev/20		R\$ 10.403.272,81	0,3542%	R\$ 87.072.717,16	dez/19	R\$ 7.256.059,76	R\$ 161.084,53			fev/20		R\$ 161.084,53	R\$ 10.242.188,28
mar/20		R\$ 10.242.188,28	0,3300%	R\$ 87.360.057,13	jan/20	R\$ 7.280.004,76	R\$ 161.616,11			mar/20		R\$ 161.616,11	R\$ 10.080.572,18
abr/20		R\$ 10.080.572,18	0,3300%	R\$ 87.648.345,31	fev/20	R\$ 7.304.028,78	R\$ 162.149,44			abr/20		R\$ 162.149,44	R\$ 9.918.422,74
mai/20		R\$ 9.918.422,74	0,3300%	R\$ 87.937.584,85	mar/20	R\$ 7.328.132,07	R\$ 162.684,53			mai/20		R\$ 162.684,53	R\$ 9.755.738,20
jun/20		R\$ 9.755.738,20	0,3300%	R\$ 88.227.778,88	abr/20	R\$ 7.352.314,91	R\$ 163.221,39			jun/20		R\$ 163.221,39	R\$ 9.592.516,81
jul/20		R\$ 9.592.516,81	0,3300%	R\$ 88.518.930,55	mai/20	R\$ 7.376.577,55	R\$ 163.760,02			jul/20		R\$ 163.760,02	R\$ 9.428.756,79
ago/20		R\$ 9.428.756,79	0,3300%	R\$ 88.811.043,03	jun/20	R\$ 7.400.920,25	R\$ 164.300,43			ago/20		R\$ 164.300,43	R\$ 9.264.456,36
set/20		R\$ 9.264.456,36	0,3300%	R\$ 89.104.119,47	jul/20	R\$ 7.425.343,29	R\$ 164.842,62			set/20		R\$ 164.842,62	R\$ 9.099.613,74
out/20		R\$ 9.099.613,74	0,3300%	R\$ 89.398.163,06	ago/20	R\$ 7.449.846,92	R\$ 165.386,60			out/20		R\$ 165.386,60	R\$ 8.934.227,14
nov/20		R\$ 8.934.227,14	0,3300%	R\$ 89.693.177,00	set/20	R\$ 7.474.431,42	R\$ 165.932,38			nov/20		R\$ 165.932,38	R\$ 8.768.294,76
dez/20		R\$ 8.768.294,76	0,3300%	R\$ 89.989.164,48	out/20	R\$ 7.499.097,04	R\$ 166.479,95			dez/20		R\$ 166.479,95	R\$ 8.601.814,81
jan/21	ATUALIZAR ESTOQUE	R\$ 8.601.814,81	0,3300%	R\$ 90.286.128,73	nov/20	R\$ 7.523.844,06	R\$ 167.029,34	R\$ 2.039.255,08	2,22%	jan/21		R\$ 167.029,34	R\$ 8.434.785,47
fev/21		R\$ 8.434.785,47	0,3300%	R\$ 90.584.072,95	dez/20	R\$ 7.548.672,75	R\$ 167.580,53			fev/21		R\$ 167.580,53	R\$ 8.267.204,94
mar/21		R\$ 8.267.204,94	0,3100%	R\$ 90.864.883,58	jan/21	R\$ 7.572.073,63	R\$ 168.100,03			mar/21		R\$ 168.100,03	R\$ 8.099.104,90
abr/21		R\$ 8.099.104,90	0,3100%	R\$ 91.146.564,72	fev/21	R\$ 7.595.547,06	R\$ 168.621,14			abr/21		R\$ 168.621,14	R\$ 7.930.483,76
mai/21		R\$ 7.930.483,76	0,3100%	R\$ 91.429.119,07	mar/21	R\$ 7.619.093,26	R\$ 169.143,87			mai/21		R\$ 169.143,87	R\$ 7.761.339,89
jun/21		R\$ 7.761.339,89	0,3100%	R\$ 91.712.549,34	abr/21	R\$ 7.642.712,44	R\$ 169.668,22			jun/21		R\$ 169.668,22	R\$ 7.591.671,67
jul/21		R\$ 7.591.671,67	0,3100%	R\$ 91.996.858,24	mai/21	R\$ 7.666.404,85	R\$ 170.194,19			jul/21		R\$ 170.194,19	R\$ 7.421.477,48
ago/21		R\$ 7.421.477,48	0,3100%	R\$ 92.282.048,50	jun/21	R\$ 7.690.170,71	R\$ 170.721,79			ago/21		R\$ 170.721,79	R\$ 7.250.755,69
set/21		R\$ 7.250.755,69	0,3100%	R\$ 92.568.122,85	jul/21	R\$ 7.714.010,24	R\$ 171.251,03			set/21		R\$ 171.251,03	R\$ 7.079.504,66
out/21		R\$ 7.079.504,66	0,3100%	R\$ 92.855.084,03	ago/21	R\$ 7.737.923,67	R\$ 171.781,91			out/21		R\$ 171.781,91	R\$ 6.907.722,76
nov/21		R\$ 6.907.722,76	0,3100%	R\$ 93.142.934,79	set/21	R\$ 7.761.911,23	R\$ 172.314,43			nov/21		R\$ 172.314,43	R\$ 6.735.408,33
dez/21		R\$ 6.735.408,33	0,3100%	R\$ 93.431.677,89	out/21	R\$ 7.785.973,16	R\$ 172.848,60			dez/21		R\$ 172.848,60	R\$ 6.562.559,73
jan/22	ATUALIZAR ESTOQUE	R\$ 6.562.559,73	0,3100%	R\$ 93.721.316,09	nov/21	R\$ 7.810.109,67	R\$ 173.384,43	R\$ 2.116.456,81	2,22%	jan/22		R\$ 173.384,43	R\$ 6.389.175,29
fev/22		R\$ 6.389.175,29	0,3100%	R\$ 94.011.852,17	dez/21	R\$ 7.834.321,01	R\$ 173.921,93			fev/22		R\$ 173.921,93	R\$ 6.215.253,36
mar/22		R\$ 6.215.253,36	0,3100%	R\$ 94.303.288,91	jan/22	R\$ 7.858.607,41	R\$ 174.461,08			mar/22		R\$ 174.461,08	R\$ 6.040.792,28
abr/22		R\$ 6.040.792,28	0,3100%	R\$ 94.595.629,11	fev/22	R\$ 7.882.969,09	R\$ 175.001,91			abr/22		R\$ 175.001,91	R\$ 5.865.790,37
mai/22		R\$ 5.865.790,37	0,3100%	R\$ 94.888.875,56	mar/22	R\$ 7.907.406,30	R\$ 175.544,42			mai/22		R\$ 175.544,42	R\$ 5.690.245,95
jun/22		R\$ 5.690.245,95	0,3100%	R\$ 95.183.031,07	abr/22	R\$ 7.931.919,26	R\$ 176.088,61			jun/22		R\$ 176.088,61	R\$ 5.514.157,34
jul/22		R\$ 5.514.157,34	0,3100%	R\$ 95.478.098,47	mai/22	R\$ 7.956.508,21	R\$ 176.634,48			jul/22		R\$ 176.634,48	R\$ 5.337.522,86
ago/22		R\$ 5.337.522,86	0,3100%	R\$ 95.774.080,57	jun/22	R\$ 7.981.173,38	R\$ 177.182,05			ago/22		R\$ 177.182,05	R\$ 5.160.340,81
set/22		R\$ 5.160.340,81	0,3100%	R\$ 96.070.980,22	jul/22	R\$ 8.005.915,02	R\$ 177.731,31			set/22		R\$ 177.731,31	R\$ 4.982.609,49
out/22		R\$ 4.982.609,49	0,3100%	R\$ 96.368.800,26	ago/22	R\$ 8.030.733,36	R\$ 178.282,28			out/22		R\$ 178.282,28	R\$ 4.804.327,21
nov/22		R\$ 4.804.327,21	0,3100%	R\$ 96.667.543,54	set/22	R\$ 8.055.628,63	R\$ 178.834,96			nov/22		R\$ 178.834,96	R\$ 4.625.492,26
dez/22		R\$ 4.625.492,26	0,3100%	R\$ 96.967.212,93	out/22	R\$ 8.080.601,08	R\$ 179.389,34			dez/22		R\$ 179.389,34	R\$ 4.446.102,91
jan/23	ATUALIZAR ESTOQUE	R\$ 4.446.102,91	0,3100%	R\$ 97.267.811,29	nov/22	R\$ 8.105.650,94	R\$ 179.945,45	R\$ 180.503,28	2,22%	jan/23		R\$ 179.945,45	R\$ 4.266.157,46
fev/23		R\$ 4.266.157,46	0,3100%	R\$ 97.569.341,50	dez/22	R\$ 8.130.778,46	R\$ 180.503,28			fev/23		R\$ 180.503,28	R\$ 4.085.654,18
mar/23		R\$ 4.085.654,18	0,3100%	R\$ 97.871.806,46	jan/23	R\$ 8.155.983,87	R\$ 181.062,84			mar/23		R\$ 181.062,84	R\$ 3.904.591,34

Para conferir o original, acesse o site www.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-XE/VD-85CT-627V-4PQ3

**Estudo Viabilidade utilização de Depósitos Judiciais para Pagamento Precatórios
(EC 99/2017)**

Depósitos da Comarca (a)	28.318.754,68
30% (b)	8.495.626,40
50% municípios ©	4.247.813,20
Repasse Igarapava* (75,09%) (d)	3.189.682,93
Repasse Aramina* (13,87%) (e)	589.171,69
Repasse Buritizal* (11,04%) (f)	468.958,58

Saldo Remanescente (g=a-b)	19.823.128,28
Fundo Garantidor (30% dos Depósitos) (h=d)	3.189.682,93
Remuneração SELIC 6,5% (0,54% mensal) (i=h*0,54%)	17.224,29
Remuneração Anual do FUNDO GARANTIDOR (j=i*12)	206.691,45

Total de Precatórios atual (k)	17.892.954,41
RCL apurada (l)	83.455.595,19
3,57% da RCL - Pagamento atual PM (ano) (m=l*3,57%)	2.979.364,75
3,57% da RCL - Pagamento atual PM (mês) (n=l*3,57%/12)	248.280,40
Pagamento em 6 anos (o=m*6)	17.876.188,49

Precatório - Repasse Igarapava = Dívida Precatório (p=k-d)	14.703.271,48
2,94% da RCL Pagamento PM (ano) (q=p/6)	2.450.545,25
2,94% da RCL Pagamento PM (mês) (r=q/12)	204.212,10

Diferença anual do pagamento PM (pelo percentual da RCL) (s=m-q)	528.819,50
Despesa anual PM com a Remuneração do Fundo (t=j)	206.691,45
Diferença EFETIVA da PM (ano) (u=s-t)	322.128,05
Diferença EFETIVA da PM (mês) (v=u/12)	26.844,00

Nota: *Percentuais considerando a respectiva população (dados IBGE)	
Município - População IBGE	Participação
Igarapava - 30.246 habitantes	75,09%
Aramina - 5.585 habitantes	13,87%
Buritizal - 4.447 habitantes	11,04%



Igarapava (SP), 01 de novembro de 2018

Ofício BB: 58/2018

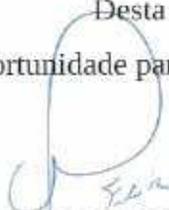
Referimo-nos ao seu ofício 557/2018 de 18/09/2018 que solicita informações ao Banco a respeito do montante de depósitos judiciais em que a municipalidade é parte das ações a eles vinculada como também daquelas em que ela não é parte.

O parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 9.598/2018 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, estabelece que:

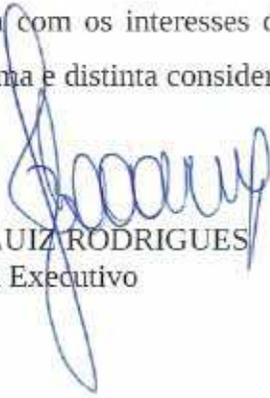
“A instituição financeira gestora dos depósitos fornecerá, em 30 (trinta) dias, a base total de depósitos judiciais, vinculados ao TJ/SP, para análise e providências descritas no caput deste artigo. O TJ/SP poderá solicitar à instituição financeira gestora dos depósitos, esclarecimentos e/ou dados adicionais que devam, por força de lei ou contrato, estar estratificados com relação à referida base”

Assim, com base na norma citada, porque impossibilitados de atender como foi solicitado, informamos que a base total de depósitos judiciais vinculados ao TJ/SP, na comarca de Igarapava é de R\$ 28.318.754,68 (vinte e oito milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), lembrando que se refere à comarca que envolve os municípios de Igarapava, Aramina e Buritizal.

Desta forma, ciente da cooperação para com os interesses dessa Instituição aproveita a oportunidade para reforçar os votos de elevada estima e distinta consideração.



ERIK SILVA CAMPOS
Gerente Geral



JORGE LUIZ RODRIGUES
Caixa Executivo

ILMO. SR.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
14540-000 – Igarapava (SP)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Págs: **333/335**

CONCLUSÃO

Em 15 de abril de 2019, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. FERNÃO BORBA FRANCO, Coordenador Adjunto da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

NILSON ALVES DE ALMEIDA

Diretor

DEPRE

Visto.

Acolho o Plano de Pagamento apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA às págs. 333/335, para os depósitos mensais a partir de janeiro de 2019 correspondentes a alíquota de 2,22% sobre a RCL, tendo em vista, a amortização da dívida de precatórios do Município com a utilização dos recursos dos depósitos judiciais a serem levantados e demais medidas, conforme documentos de págs. 336/339.

Registramos que a eficácia do plano apresentado será verificada periodicamente, bem como, quando do ingresso de novos precatórios, se houver.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 15 de abril de 2019.

FERNÃO BORBA FRANCO

Juiz de Direito Coordenador Adjunto da

Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 017573/2019

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Gestão de Pagamento de Precatórios**

CONFIDENCIAL

São Paulo, 15 de abril de 2019.

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento e providências.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

FERNÃO BORBA FRANCO

Juiz de Direito Coordenador Adjunto da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
 Prefeito(a) Municipal do(a)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELETÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALIENDE RIBEIRO, DESEMBARGADOR COORDENADOR DA DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS (DEPRE 5.2 - TJSP).

Autos nº 9000521-19.2015.8.26.0500.

Processo Geral de Gestão n. 8271/10.

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA (SP), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Ricardo Rodrigues Mattar, vem, mui respeitosamente, por intermédio de seu advogado, conforme procuração em anexo, na presença de Vossa Excelência, requerer prorrogação de suspensão para pagamento por mais 90 (noventa) dias, senão vejamos:

Conforme, já informado neste Juiz o requerente em virtude da Portaria nº 9.598/2018, após criteriosa análise das condições financeiras do Município, já foi apresentado o nosso plano de recolhimento do Receita Corrente Liquida no importe de 3,33%, para pagamento dos precatórios devidos.

Para aderir a Portaria nº 9.598/2018, **para o qual o Município pretende levantar os depósitos judiciais que estabelece procedimentos relativos ao repasse de valores provenientes de depósitos judiciais e administrativos ao Estado de São Paulo e seus Municípios.**

Além do levantamento do presente valor decorrente dos depósitos judiciais, o pagamento da RCL e Município, pretende verificar viabilidade de acordo junto aos credores.

Em face do exposto e diante da recomendação do departamento de SAAB 8.1.3.1- Seção de Formalização de Contratos de Engenharia e Manutenção de fls., o processo nº 2019/39783, encontra-se em análise de jurídico, conforme informação do e-mail, remetida pelo funcionária deste Tribunal de Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Págs: **343**

CONCLUSÃO

Em 03 de junho de 2019, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. ALIENDE RIBEIRO, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

NILSON ALVES DE ALMEIDA

Diretor

DEPRE

Visto.

Tendo em vista as alegações apresentadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, **defiro** o pedido de dilação de prazo de 90 (noventa) dias de suspensão dos depósitos mensais para pagamento de precatórios, **sem prejuízo** dos depósitos relativos ao Termo de Compromisso de págs. 244/245, bem como, o futuro pagamento das parcelas vencidas no prazo deferido.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 03 de junho de 2019.

ALIENDE RIBEIRO

Desembargador Coordenador da

Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras I a P
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 035902/2019

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
 Assunto: **Gestão de Pagamento de Precatórios**

CONFIDENCIAL

São Paulo, 03 de junho de 2019.

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento e providências.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALIENDE RIBEIRO
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
 Prefeito(a) Municipal do(a)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 038088/2019

Processo DEPRE nº: **9000521-19.2015.8.26.0500/03**
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

São Paulo, 06 de junho de 2019.

Senhor(a),

Informamos que por meio do Portal de Serviços e-SAJ do Tribunal de Justiça, módulo Requisitórios, foi disponibilizado para consulta e impressão as notificações relativas ao processo **9000521-19.2015.8.26.0500/03**, possibilitando, também, a realização de peticionamento eletrônico diretamente à DEPRE, quando da resposta. O acesso deverá ser feito mediante uso de senha pessoal e CPF pelos servidores previamente credenciados junto ao sistema. COMUNICA ainda que, a partir do presente exercício não será mais encaminhada pela DEPRE via impressa da referida solicitação, sendo obrigação do ente público, por meio do servidor credenciado, verificar pelo Portal, facultada a impressão de documentos para o que lhe couber. Toda comunicação entre a DEPRE e as Entidades Públicas Devedoras deverá, a partir de agora, ser feita preferencialmente por meio do Portal, até que, paulatinamente, este se torne o meio exclusivo de comunicação.

Endereço de acesso: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=950000>

Emitido automaticamente pelo sistema.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**